



BA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
SECULT->COMP
SECULT - Compras

PR002

PROCESSO Nº: 20839/2025

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS (PREFEITURA MUNICIPAL
Assunto: DISPENSA DA LICITACA
Repartição: SECULT - Compras
Data de Abertura: 07 / 10 / 2025 12 : 21 : 23 Data de Término: / / : :

ANEXOS

I _____
II _____
III _____
IV _____
V _____
VI _____

VII _____
VIII _____
IX _____
X _____
XI _____
XII _____

ANDAMENTO

1 COMP - SECULT - Compras	Em	07 / 10 / 2025
2	Em	/ /
3	Em	/ /
4	Em	/ /
5	Em	/ /
6	Em	/ /
7	Em	/ /
8	Em	/ /
9	Em	/ /
10	Em	/ /
11	Em	/ /
12	Em	/ /



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2025

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento administrativo de licitação, nos termos de legislação em vigor, com o objeto descrito abaixo. Salientamos a importância do procedimento ora instaurado, por ser a mesma condição para a abertura e segmento do respectivo processo administrativo.

OBJETO

Realização de Dispensa de licitação para aquisição de cortador de grama, destinado a realizar a manutenção da grama dos equipamentos esportivos da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, notadamente dos Estádios Municipais do Centro de Ilíngia.

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Nesse contexto, a referida aquisição tem como objetivo atender à necessidade de manutenção dos equipamentos esportivos da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, notadamente dos Estádio do Centro e de Ilíngia.

A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de cortador de grama, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Ilíngia.

A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável para garantir a segurança dos usuários, preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.

Considerando que se trata de bem de uso específico e de baixo valor, e visando a celeridade e eficiência na gestão pública, optou-se pela dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para

127



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

aquisição de bens e serviços de pequeno valor, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se justificada e necessária para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção dos equipamentos esportivos e o bom funcionamento das atividades esportivas municipais.

Assim, a contratação dos serviços propostos encontra-se alinhada com os princípios da Eficiência, Eficácia, Economicidade e Razoabilidade, promovendo a adequada alocação de recursos públicos e atendendo às necessidades reais da Administração Municipal. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta tecnicamente está justificativa, evidenciando a viabilidade da contratação e a adequação da solução proposta ao interesse público.

Atenciosamente,

RECONHEÇO como necessidade desta secretaria a referida demanda. ENCAMINHO ao (a) Diretor (a) Geral/SECAD para dar início a fase interna para satisfação do ora solicitado.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matricula 120908-1

José Mateus Reis Santos Bulhões
Vice-Prefeito
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA			
ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte -SECULJE		
RESPONSÁVEL:	Itamar Silva Santos		
CARGO:	Agente de Planejamento	MATRÍCULA:	12677-5
OBJETO			
Dispensa de licitação para aquisição de cortador de grama, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.			
Item	Detalhamento	UND	QTD.
01	Realização de Dispensa de licitação para aquisição de cortador de grama, destinado a realizar a manutenção da grama dos equipamentos esportivos da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, notadamente dos Estádios Municipais do Centro de Itinga.	UM	02
Local da entrega ou prestação serviço:	O material deverá ser entregue em horário comercial (das 9h às 17h), em local a ser designado pela Administração Municipal, o qual será previamente informado na Ordem de Serviço (OS), na Nota de Empenho ou em outro documento equivalente emitido pelo setor demandante.		
Forma/periodicidade de entrega:	Conforme Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável para garantir a segurança dos usuários, preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.			
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO			
1. Natureza do Objeto	X	Bens e serviços comuns;	
		Bens e serviços especiais;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

2. Tipo do objeto		Obras e serviços comuns de engenharia;
		Obras e serviços especiais de engenharia;
		Alienação de bens;
		Contratações especiais.
	X	Serviço não continuado;
		Serviço continuado s/ DEMO - Sem dedicação exclusiva de mão de obra;
		Serviço continuado c/ DEMO - Com dedicação exclusiva de mão de obra;
		Fornecimentos contínuos;
	X	Fornecimento não contínuo;
		Serviços não contínuos ou contratados por escopo.
3. Prazo de vigência:	12 (doze) meses.	
4. Início da Prestação do serviço e/ou Fornecimento	01.11.2025	
5. Forma de execução	X	Total / Global
		Parcelado - Conforme Ordem de Serviço
6. Forma de pagamento / requisitos	X	Total / Global - Conforme termo de recebimento
		Parcelado - Conforme termo de recebimento
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)		
A pretensa contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, no item 294.		
A inserção da demanda no PCA foi devidamente solicitada a SECAD, referente à aquisição de ferramentas e equipamentos diversos, destinados a manutenção do gramado dos Estádios do Centro e da Ilíngua, de natureza preventiva e corretiva.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda.

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte
Unidade: 1100- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte
Projeto/atividade: 2230 – Incentivo e fomento à prática de Esporte e Lazer
Elemento: 33903000- Material de consumo
Fonte de recurso: 15000000 - Tesouro

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para contratação.

Atenciosamente,

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2025.


Itamar Silva Santos
TÉCNICO RESPONSÁVEL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorizo a Comissão de Contratação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A autoridade competente:


José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula 120908-1

José Mateus Reis Santos Bulhões
Vice-Prefeito
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte



PREFEITURA
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE

MEMO SECULJE: 368/2025

Lauro de Freitas (BA), 30 de setembro de 2025

À
Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Ilmo Sr. Tássio Lima Muniz de Azevedo
Secretário

CÓPIA

Assunto: Inclusão de item no Plano de Contratação Anual- PCA

RECEBIDO
PMLF/SECAD
01/10/2025
Máximo Fúnd
Assinatura

Prezado Secretário,

Em virtude da necessidade de atender as demandas da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, solicitamos a V.Sª a inclusão dos itens abaixo no Plano de Contratação Anual - PCA/2025.

TIPO DO ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO CONTRATUAL	VALOR ESTIMADO DO GASTO
Aquisição	Aquisição De Materiais De Ferramentas e Equipamentos Diversos	Aquisição de ferramentas e equipamentos diversos destinados à execução de pequenos reparos de natureza preventiva ou corretiva, a serem realizados pelo Departamento de Manutenção.	R\$ 50.000,00

Certo de contarmos com vossa compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Matheus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula 120908-1

José Matheus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

JOSÉ Matheus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula 120908-1

120908-1

274	ABRILADO	CONDOMÍNIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CUIDADOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LUBRIFICANTES E PNEUS	ADQUIÇÃO DE PASSAGENS E DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA REUNIÃO DE FAMILIARES	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
275	ABRILADO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REPARAÇÃO DE VEÍCULO (REPARAÇÃO DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
276	ABRILADO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REPARAÇÃO DE VEÍCULO (REPARAÇÃO DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
277	ABRILADO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REPARAÇÃO DE VEÍCULO (REPARAÇÃO DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
278	ABRILADO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REPARAÇÃO DE VEÍCULO (REPARAÇÃO DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
279	ABRILADO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REPARAÇÃO DE VEÍCULO (REPARAÇÃO DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
280	ABRILADO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REPARAÇÃO DE VEÍCULO (REPARAÇÃO DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
281	ABRILADO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REPARAÇÃO DE VEÍCULO (REPARAÇÃO DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
282	ABRILADO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REPARAÇÃO DE VEÍCULO (REPARAÇÃO DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
283	ABRILADO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REPARAÇÃO DE VEÍCULO (REPARAÇÃO DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
284	ABRILADO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REPARAÇÃO DE VEÍCULO (REPARAÇÃO DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
285	ABRILADO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REPARAÇÃO DE VEÍCULO (REPARAÇÃO DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
286	ABRILADO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REPARAÇÃO DE VEÍCULO (REPARAÇÃO DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
287	ABRILADO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REPARAÇÃO DE VEÍCULO (REPARAÇÃO DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 20.000,00	NÃO	01/10/2025	ALTA	001/1/2025	N
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 200.000,00					





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SECULJE Nº 25, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga a Portaria SECULJE nº 23, de 23 de julho de 2025, que institui a Equipe de Planejamento Central da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, na forma e composição que indica.

O Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 e legislação correlata, no que tange aos trâmites necessários para o planejamento das contratações diretas e processos licitatórios da Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021 que dentre outros princípios ressalta o planejamento e a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento Central da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte para desenvolver os trâmites necessários a fase preparatória do processo de contratação, para atender as demandas da SECULJE do Município de Lauro de Freitas/BA, com ênfase na elaboração PCA e demais peças oriundas da fase de Planejamento da Contratação, bem como, os demais expedientes que se fizerem necessários.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do terceiro, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Itamar Silva dos Santos	126775	Agente de planejamento Presidente
02	Leandro Fontes dos Santos	126772	Agente de planejamento Membro
03	Henderson Aires de Souza Oliveira	123162-0	Agente de planejamento Membro

Art. 3º A Equipe de Planejamento Central deverá realizar as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas e secretarias responsáveis.

Art. 4º A Equipe de Planejamento poderá ser composta por fiscais de contratos sem comprometimento da segregação de funções que trata o art. 7º da lei 14.133, das SECRETARIAS/Unidade Técnica, caso necessário.

Parágrafo único – A equipe de Planejamento central, poderá requisitar informações e suporte de áreas e secretarias/unidades pertinentes à contratação pretendida, bem como, pode ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação e demais de peças de instrução do processo de licitação, até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas/BA, 29 de setembro de 2025.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº: 20839/2025

OBJETO: Aquisição de cortador de grama, destinado à manutenção dos campos esportivos pertencentes aos equipamentos esportivos municipais sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.

A necessidade decorre da manutenção contínua da grama dos campos esportivos municipais, garantindo condições seguras e adequadas à prática esportiva e à realização de eventos promovidos pelo Município.

FASE 1 - PLANEJAMENTO TÉCNICO / ESTRATÉGICO	RISCO:	<i>Planejamento deficiente (especificações, quantitativo)</i>		
	Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	Dano:	<i>Não atendimento da demanda e consequências no termo de referência.</i>		
	Ação Preventiva:	<i>Reuniões com a área demandante e técnica para análise da solução e viabilidade, formulando o planejamento.</i>	Área Responsável:	SECULJE/SECAD
	Ação de Contingência:	<i>Convocação de reunião extraordinária com o demandante e equipe técnica para ajuste imediato do planejamento.</i>	Área Responsável:	SECULJE/SECAD

FASE 2 - TERMO DE	RISCO:	<i>Elaboração do termo de referência obscuro e com omissão de requisitos essenciais.</i>		
	Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	Dano:	<i>Fracasso ou anulação da dispensa de licitação.</i>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Ação Preventiva:	<i>Elaboração do estudo técnico preliminar, consultas técnicas, apoio especializado, definição clara do objeto, análise de risco.</i>	Área Responsável:	SECULJE SECAD
Ação de Contingência:	<i>Correção e retificação do Termo de Referência, comunicação com os órgãos de controle.</i>	Área Responsável:	SECULJE SECAD

FASE 3 - PESQUISA DE PREÇOS	RISCO:	<i>Pesquisa de preço acima do mercado (superfaturamento/subfaturamento), fontes de pesquisa não confiável, cotações manipuladas, falta de metodologia adequada e desconsideração de custos acessórios.</i>		
	Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	Dano:	<i>Não atendimento da demanda nos moldes adequados.</i>		
	Ação Preventiva:	<i>Utilização de fontes confiáveis e diversificadas, metodologia de cálculo documentada, verificação de autenticidade.</i>	Área Responsável:	SECULJE SECAD
Ação de Contingência:	<i>Revisão ou complementação da pesquisa, solicitação de diligências, acompanhamento por órgãos de controle.</i>	Área Responsável:	SECULJE SECAD	

FASE 4 - LICITAÇÃO	RISCO:	<i>Contratação de empresa sem capacidade para execução do contrato.</i>		
	Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	Dano:	<i>Inexecução contratual, judicialização, danos ao erário, prejuízo ao interesse público.</i>		
	Ação Preventiva:	<i>Análise rigorosa a habilitação, exigências de atestados técnicos idôneos, realização de</i>	Área Responsável:	COPEL



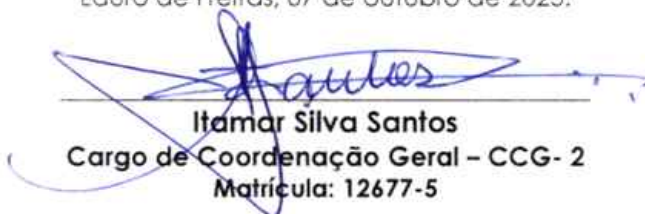
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

	<i>diligências, capacitação da equipe técnica e da comissão, planejamento detalhado do objeto.</i>		
Ação de Contingência:	<i>Advertência e aplicação de penalidades, execução da garantia contratual, rescisão contratual unilateral, encaminhamento ao jurídico para responsabilização, contratação emergencial por dispensa.</i>	Área Responsável:	COPEL

Responsáveis pela Elaboração do Mapa de Risco

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o **GERENCIAMENTO DE RISCO** da presente contratação e que ele contém os conteúdos previstos na Instrução Normativa 07/2024.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2025.


Itamar Silva Santos
Cargo de Coordenação Geral - CCG- 2
Matrícula: 12677-5



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. OBJETO

Dispensa de Licitação para aquisição de cortador de grama 4,8 CV 4T a gasolina, sem recolhedor, 20 polegadas, destinado à manutenção dos campos esportivos pertencentes aos equipamentos esportivos municipais sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Ilíngá.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DO OBJETO

A Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte é responsável pela gestão e conservação dos equipamentos esportivos municipais, que incluem campos e estádios utilizados em atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social.

A manutenção periódica da grama natural desses campos é fundamental para garantir a segurança dos atletas e usuários, além de preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração das áreas gramadas. Para a realização eficiente dessa manutenção, é necessária a aquisição de equipamento adequado — cortador de grama motorizado 4,8 CV 4 tempos, a gasolina, sem recolhedor e com lâmina de 20" — que assegure o corte uniforme, ágil e contínuo das áreas de campo.

A ausência desse equipamento compromete diretamente a conservação dos gramados, podendo gerar desgaste prematuro dos campos, aumento de custos com recuperação do solo e prejuízo às atividades esportivas desenvolvidas pela Prefeitura.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

A presente contratação direta está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.333/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de bens de pequeno valor (até R\$ 50.000,00), desde que demonstrada a necessidade, variação e adequação técnica do objeto.

a) Necessidade e Adequação Técnica: O equipamento a ser adquirido possui especificações técnicas que atendem às necessidades de manutenção das áreas esportivas municipais, com potência e resistência adequadas ao uso frequente em gramados de grande extensão. Trata-se de bem específico de uso técnico, não se confundindo com ferramentas domésticas comuns.

b) Continuidade do Serviço Público: A manutenção das áreas gramadas é serviço contínuo essencial, indispensável ao funcionamento e conservação dos



equipamentos esportivos. A falta do cortador de grama impossibilitaria a execução regular das atividades esportivas e recreativas promovidas pelo Município.

c) **Vantajosidade da Aquisição:** Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais, resultando na identificação de proposta economicamente vantajosa e compatível com os valores de mercado. A contratação direta garante economia processual e evita a morosidade de um procedimento licitatório completo.

d) **Eficiência e Economicidade Administrativa:** A aquisição por dispensa representa a opção mais eficiente e econômica, considerando o valor reduzido do bem, o atendimento imediato da demanda e a necessidade de manter a rotina de manutenção dos equipamentos esportivos municipais.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- A necessidade contínua de manutenção dos campos esportivos municipais;
- A adequação técnica do equipamento a ser adquirido;
- A vantajosidade da proposta obtida em pesquisa de preços;
- O amparo legal no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

Conclui-se pela viabilidade e legalidade da contratação direta (dispensa de licitação) para aquisição de cortador de grama 4,8 CV 4T a gasolina, sem recolhedor, 20", garantindo a continuidade e qualidade da manutenção dos gramados dos estádios e equipamentos esportivos municipais de Lauro de Freitas.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Josenice de Almeida Reis
Técnico Administrativo

Josenice de Almeida Reis
TÉCNICO RESPONSÁVEL



PREFEITURA
**LAURO
DE FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE.**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Referência – Lei 14.133/21

Processo Administrativo nº 20839/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “I” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Pretende-se Dispensa de Licitação para aquisição de cortador de grama.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor unit.	Valor total
01	aquisição de cortador de grama, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.	UND.	02	R\$ 2.303,65	R\$ 4.607,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.040/2022.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação (não se aplica), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Trata-se de uma solução de baixo custo, eficiente e durável, com possibilidade de uso contínuo, reduzindo despesas com manutenção emergencial e preservando a qualidade do serviço público.

2.2 A necessidade da Dispensa de Licitação decorre da urgência na manutenção correlativa e preventiva do gramado dos Estádios do Centro e de Itinga, a fim de evitar



danos aos gramados, durante o uso e a realização de eventos esportivo, visando garantir o uso eficiente dos recursos públicos, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Os equipamentos atendem às especificações técnicas do sistema de corte regular do gramado, garantindo compatibilidade, eficiência e segurança operacional, com prazo de entrega curto e garantia mínima de 12 meses, atendendo integralmente à necessidade imediata do serviço.

2.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte será o órgão gerenciador responsável pela condução do procedimento de Dispensa, enquanto a Secretaria Municipal de Administração fará o gerenciamento da execução decorrente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável para garantir a segurança dos usuários, preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.

3.2 O objeto possui natureza comum, podendo seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos com base em especificações usuais de mercado.

3.3 A contratação se dará pelo critério de menor preço global, adotando-se a modalidade de Dispensa de Licitação.



PREFEITURA
**LAURO
DE FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE.**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 Critérios de qualificação econômico-financeira:

- Demonstração de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor a ser contratado.

4.3 Critérios de qualificação técnica:

- Comprovação de experiência na execução de serviços ou fornecimento de equipamentos similares;
- Certificação técnica e registro no CREA dos responsáveis técnicos;
- Garantia de execução dos serviços e fornecimento dos equipamentos de acordo com as especificações.

4.4 A proposta deve incluir todos os custos necessários à execução do objeto, como tributos, fretes, seguros e demais despesas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O recebimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado pelos servidores da SECULJE, com registro de ocorrências e providências cabíveis.

5.2 O recebimento provisório ocorrerá em até 15 dias, seguido de verificação da conformidade com as especificações.

5.3 O recebimento definitivo será efetuado em até 10 dias após o recebimento provisório.

5.4 O fornecedor será responsável por correção ou substituição de materiais defeituosos, bem como por encargos trabalhistas, fiscais e prejuízos decorrentes da execução inadequada.

13



PREFEITURA
**LAURO
DE FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE.**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

6. GARANTIA CONTRATUAL (art. 40, §1º, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 A CONTRATADA prestará garantia de 5% do valor do contrato, pelo prazo mínimo igual à vigência do contrato acrescido de 30 dias, em modalidade prevista na legislação.

7. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

7.1 A execução do contrato será fiscalizada pelo Sr. Henderson Aires de Souza Oliveira – Matrícula: 123162-0, observando-se o cumprimento integral das cláusulas contratuais.

7.2 O contratado responderá por vícios, defeitos, incorreções e danos causados à Administração ou a terceiros, sendo exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O critério será menor preço global, considerando atendimento a todos os requisitos técnicos e condições mínimas do Termo de Referência.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 Pagamento em até 20 dias úteis após entrega e atesto do material;

9.2 Pagamento condicionado à apresentação de documentação fiscal e comprovação de regularidade legal e trabalhista;

9.3 Pagamentos realizados exclusivamente via transferência bancária;

9.4 Atrasos por culpa da CONTRATANTE terão incidência de juros de mora e atualização monetária conforme IPCA.

18



PREFEITURA
**LAURO
DE FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE.**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2 Dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

Fonte de Recursos: 150000 - TESOURO

Projeto/Atividade: 2230 - Incentivo e fomento à prática de Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: **Elemento:** 33903000- Material de consumo

Lauro de Freitas-BA, 07 de outubro de 2025.


Itamar Silva Santos
Matricula: 126775
Responsável Técnico

~~José Mateus Reis Santos Bulhões~~
~~Secretário Municipal de Cultura,~~
~~Esporte, Juventude e Lazer~~
~~Matricula: 20908-1~~

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura, Lazer,
Juventude e Esporte





ANEXO ÚNICO – INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2024 - NLLC

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: nº 20839/2025	Modalidade: processo licitatório
--------------------------------------	---

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORTADOR, destinado a manutenção da grama dos equipamentos esportivos da pela Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, notadamente dos Estádios Municipais do Centro de Itinga.

II - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

- Natali Sousa Nascimento
Matricula: 120976-8
- Josenice De Almeida Reis
Matricula: 050099

III - JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de cortador de grama, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.

A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável para garantir a segurança dos usuários, preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.

Considerando que se trata de bem de uso específico e de baixo valor, e visando a celeridade e eficiência na gestão pública, optou-se pela dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços de pequeno valor, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se justificada e necessária para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção dos equipamentos esportivos e o bom funcionamento das atividades esportivas municipais.

IV - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Para a elaboração desta dispensa, foram utilizadas como referência fontes provenientes das empresas (orçamentos).



PREFEITURA
**LAURO
DE FREITAS**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER,
JUVENTUDE E ESPORTE, ESPORTE.

Item	Discriminação/Empresa	Unidade	Qut.	Valor unitário	Valor Total
1.	TERWAL MÁQUINAS	UND.	02	R\$ 2.407,14	R\$ 4.814,28
2.	COMPRAS.GOV.BR	UND.	02	R\$ 2.570,20	R\$ 5.140,40
3.	COMPRASNET.BA	UND.	02	R\$ 1.640,00	R\$ 3.280,00
4.	MINISTÉRIO DA DEFESA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UND.	02	R\$ 2.388,35	R\$ 4.776,70
5.	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	UND.	02	R\$ 1.893,86	R\$ 3.787,72
6.	MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DO EXÉRCITO	UND.	02	R\$ 2.555,56	R\$ 5.111,12
7.	PREFEITURA DE ARAPONGAS/RS	UND.	02	R\$ 1.871,00	R\$ 3.742,00
8.	PREFEITURA DE ITACURUBI/RS	UND.	02	R\$ 2.865,07	R\$ 5.730,14
9.	MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA	UND.	02	R\$ 2.759,71	R\$ 5.519,42
10.	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	UND.	02	R\$ 2.085,65	R\$ 4.171,30
11.	Média Total: R\$ 4.607,30				

Natali Sousa Nascimento
Coordenadora de Compras e Contratos
Matrícula 120976-8

NATALI SOUSA NASCIMENTO
Responsável pela Pesquisa de Preço

Josénice de Almeida Reis
Técnico Administrativo
Matrícula 050099

JOSENICE DE ALMEIDA REIS
Responsável pela Pesquisa de Preço

21/



Re: Solicitação de Orçamento

De danilo <danilo@terwal.com.br>

Data Ter, 23/09/2025 13:09

Para Comprasecontratos SECULJE <comprasecontratos.seculje@laurodefreitas.ba.gov.br>

2 anexos (603 KB)

CCF23092025.pdf; CCF23092025_0001.pdf;

Boa tarde

Segue em anexo os orçamento solicitado.

Em 2025-09-23 11:49, Comprasecontratos SECULJE escreveu:

Prezados, vimos por meio deste, solicitar orçamento de CORTADOR DE GRAMA 4,8 CV 4T A GASOLINA S/RECOLHEDOR 20POLB4T-4000 SL com as seguintes especificações técnicas:

Modelo - Tlm510trms-60L

Potência - 6 HP

Peso - 43 kg

Capacidade do tanque de combustível - 800 ml

Quantidades de posições de corte - 7

Largura do corte - 51 cm

Inclui cesto recolhedor - sim

Capacidade do cesto recolhedor - 60 L

É autopropelido - sim

Diâmetro das rodadas dianteiras - 17,78 cm

Diâmetros das rodas dianteiras - 25 cm

Refrigeração - refrigerado a ar

Cilindro - monocilíndrico

Tipo do motor - 4 tempos

Cilindrada - 173cc

Capacidade do óleo -0.6

Rotação máxima - 3600 rpm
Sistema de partida - manual retrátil
Função - 4 em 1 : traseira, lateral, recolhedor e reciclador
Característica adicional - motor de baixa emissão de poluentes

Tendo em vista uma possível dispensa de licitação, solicitamos que a proposta enviada esteja assinada e com identificação da empresa:

Desde já agradeço a atenção,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS/SECULJE
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

--

DANILO BORGES
Vendedor varejo

71 3369-9603
71 98664-6364

site: www.terwal.com.br

e-mail: daniло@terwal.com.

Excluir Arquivar Denunciar Mover para

Re: Solicitação de Orçamento

Resumir



danilo <danilo>

Navigation icons: back, forward, search, etc.

Para: Comprasecor Ter, 23/09/2025 13:09



CCF23092025.pdf
306 KB

2 anexos (603 KB)

Salvar tudo no OneDrive - Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia

Baixar tudo

Boa tarde

Segue em anexo os orçamento solicitado.

Em 2025-09-23 11:49, Comprasecontratos SECULJE escreveu:

Handwritten mark



TERVAL - LAURO DE FREITAS

Data Emissão: 23/09/2025

Nro. Pedido: 824097

Endereço: Rua CARAMURU, N° 302

Bairro: BURAQUINHO

Cidade: Lauro de Freitas - BA

CNPJ: 15103070000578

CEP: 42.710-400

Inscrição Estadual: 057542232

Email: laurodafreitas@terval.com.br Site: www.terval.com.br

Telefone: (071) 3389-9600

ORÇAMENTO

Para: 36262 - PREFEITURA MUNICIPAL D LAURO DE

Responsável: DANILO

Contato: DULCE SANTIAGO

Telefone: (071) 3389-9603

Telefone: 071 32888609

Celular: (071) 9 9996-9312

E-Mail: compraspmf@gmail.com

E-Mail: danilo@terval.com.br

Código	Descrição	Marca	Modelo	Referência For	Qtd.	Un	Pr. Unit.	Total
7362	CORTADOR GRAMA 4,8 CV 4T, A GASOLINA S/RECOLHEADOR 20POL B4T-4000 SL	BRANCO	B4T-4000 SL	90313560	1	PC	R\$ 2.407,14	R\$ 2.407,14

Condições Comerciais:

Forma Pagamento: A VISTA

Prazo Entrega:

Transportadora:

Validade do Orçamento: 3 Dias

Observação:

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Total dos produtos: R\$ 2.407,14

R\$ 0,00

Frete: R\$ 0,00

Vlr. da Substituição: R\$ 0,00

Total Pedido: R\$ 2.407,14

DANILO

danilo@terval.com.br

(071) 3389-9603

(071) 9 9996-9312

35
Luz

PREGÃO ELETRÔNICO: 6/2024

CONTRATANTE (UASG): 4º Regimento de Cavalaria Blindado (160431)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.231.329,62

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 6 abril 2024 às 9:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta

226

		óleo lubrificante volume 1.500ml, diâmetro da polia 105mm, diâmetro do volante 367mm, correia a64, sistema de operação em 3v, baixa rotação e baixo nível de ruído, garantia: 12 meses, produto equivalente, similar ou de melhor qualidade ao modelo chiaperini - top30mpv200lt. (enviar anexo de proposta catálogo e imagens do produto ofertado).				
79	480821	Compressor profissional industrial, monofásico, deslocamento teórico (litros/min) / (pcm): 283 / 10, pressão máxima (libras/pol²) / (bar) 140 / 9,7, volume do reservatório 100 litros, tempo de enchimento 5,1 min, número de cilindros 2, número de estágios 1, nível do ruído 82,7 db, rotação por minuto 860 rpm, motor elétrico 2 hp monofásico, potência 1,5 kw, número de pólos 2, dimensões com embalagem c 800 x l 480 x h 850 mm, volume do óleo lubrificante 520 ml, peso 91 kg características adicionais com pistão, lubrificado, unidade compressora em ferro fundido, acionamento por correia, 2 cilindros em linha, monofásico 220v, equipado com relé térmico de proteção, cabo elétrico com aterramento, registro de saída do ar, válvula de segurança padrão asme, reservatório com pintura a pó fabricado de acordo com a norma nr13, garantia de 1 ano. Produto equivalente, similar ou de melhor qualidade ao modelo "csl10/100 br" da marca schulz. (enviar anexo de proposta catálogo e imagens do produto ofertado).	Und	3	R\$ 2.711,98	R\$ 8.135,94
80	449916	Cortador de grama a gasolina , com motor 4 tempos, sistema de partida e aceleração manuais, controle automático de rotação, motor com sistema de freio automático, rodas revestidas com pneus em pvc, 5 alturas de corte, lâmina em aço, com têmpera total, potência de 6 hp, 4 tempos, capacidade do tanque de 850 ml, capacidade do tanque de óleo 600 ml; dimensões mínimas (lxaxp): 630x450x830 mm. Garantia mínima de 1 ano. Produto equivalente, similar ou de melhor qualidade ao modelo briggs & stratton cid 52 4t 6.00 hp.	Und	10	R\$ 2.570,20	R\$ 25.702,00
81	408686	Escada articulada em alumínio 4x4. Permite o ajuste em várias posições, com sistema de articulação dividido em 4 partes com 4 degraus cada, totalizando 16 degraus. Possui sistema de trava em cada parte e sapatas antiderrapantes. Material da escada: alumínio. Altura da escada articulada (posição fechada): 1,25 m. Altura máxima da escada articulada (posição estendida): 4,50 m. Altura máxima de uso da escada articulada (posição estendida): 4,40 m. Altura máxima da escada articulada (posição pintor): 2,20 m. Altura máxima de uso da escada articulada (posição pintor): 2,07 m. Indicação do ângulo de inclinação: 70 a 78. Altura da escada articulada (posição andaime): 1,24 m. Largura da escada: 34,00 cm. Quantidade de degraus da escada: 16 degraus. Número de posições de ajuste da escada: 4 posições. Capacidade de carga: 120 kgf (incluindo operador + ferramentas). Produto de qualidade similar a marca vonder.	Und	5	R\$ 781,61	R\$ 3.908,05
82	460082	Gerador a diesel, refrigerado a ar, monocilindrico, 4 tempos, sistema de arranque elétrica + manual, retrátil, motor tde140exp, cilindrada 498 cc, rotação máxima 3600 rpm, duplo elemento, capacidade do tanque 11.5 l, capacidade do óleo 1.65 l, potência máxima 7.5 kva, potência nominal 7.0 kva, trifásico, tensão	Und	5	R\$ 14.806,35	R\$ 74.031,75



Comprasnet.BA



30/09/2025 09:34:55

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Família de / Unidade:	MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
Família:	37.50 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
Descrição Completa do Item	
Código:	37.50.00.00046563-2
Descrição:	CORTADOR, de grama, a gasolina, motor com mínimo 2 tempos, potência mínima 3,5 HP, regulagem de altura, cabo dobrável, lâmina de corte em aço SAE 1045, com coletor de grama. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Unidade de Fornecimento:	Un
Produto(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	
Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	
Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	074158652023007834788
Secretaria:	SECRETARIA DA EDUCACAO
Localidade:	DEPARTAMENTO DE LINGUISTICA, LITERATURA E ARTES - CAMPUS II
R/R/S:	11-189012323
Data da R/R/S:	01/11/2023
Valor Unitário - R\$:	1.640,00
Fornecedor:	CLAYTON F SANT ANA CASAES
Telefone:	(75) 4141-9914
Fax:	(75) 8231-8443



Governo do Estado da Bahia



SAEB - Secretaria da Administração do Estado da Bahia
Fale Conosco: (71) 3125-1608
Endereço: 2ª Avenida, 200, CAB - CEP: 41.745-000
Horário: Segunda a Sexta
08h30 as 12h00 e de 13h30 as 18h00

[Portal do Estado](#) | [Ouvidoria Geral](#) | [Acesso à Informação](#)

525
RUB



Comprasnet.BA



30/09/2025 09:35:20

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Filtros Utilizados:

Critério: Anclando

Descrição do Item: CORTADOR DE GRAMA

Pesquisar

Item	Descrição Resumida
37 50.00.01 048563-2	CORTADOR de grama, a gasolina, motor com mínimo 2 tempos, potencia mínima 3,5 HP, com coletor de grama
37 50.00.01 137005-5	CORTADOR de grama, elétrico, com motor de indução, potencia de 2HP, tensão 220 volts
37 50.00.01 171471-6	CORTADOR de grama, elétrico, potencia mínima 2.200w.

Mostrar 1 até 3 de 3 registros

Anterior **1** Próximo

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia



SAEB - Secretaria de Administração do Estado da Bahia
 Fale Conosco (71) 3115-1608
 Endereço: 2ª Avenida, 200, CAB - CEP: 41.745-003
 Horário: Segunda a Sexta
 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 16h00

[Portal do Estado](#) | [Ovidoria Geral](#) | [Acesso à Informação](#)

20/10/2025

Compra Eletrônica | Compras Ativas

Resultado da Consulta de Compras Eletrônicas

Filtros utilizados:

Descrição do Item: CORTADOR DE GRAMA 4,8 CV 4T A GASOLINA S/RECOLHEDOR 20POLB4T-4000 SL

Número	Abertura	Período	Órgão/Unidade	Objeto
...Nenhum resultado para sua pesquisa...				

Mostrar 0 até 0 de 0 Registros

Anterior Próximo

Legenda

● Dispensa em fase de divulgação

● Dispensa em fase de disputa



Governo do Estado da Bahia

Handwritten mark



Relatório de Cotação: CORTADOR DE GRAMA

Pesquisa realizada entre 13/10/2025 12:03:11 e 13/10/2025 12:04:35

Relatório gerado no dia 13/10/2025 12:04:57 (IP: 201.157.236.180)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a pesquisa de preços e o valor estimado.

Item: Cortador grama

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 128	1	R\$ 2.345,60 (un)	-	R\$ 2.345,60	100%	R\$ 2.345,60

Preço Conquistado Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Dispensa de Licitação N° 90123/2025 UASG: 120016	05/09/2025	R\$ 2.388,35
2	10.635.424/0001-86 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	N°Pregão:902752025 UASG:158125	27/05/2025	R\$ 1.893,86
3	01.536.960/0002-26 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 2ª Bateria de Artilharia Artilheira	N°Pregão:900012025 UASG:160434	10/04/2025	R\$ 2.555,56
4	71.958.966/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR	N°Pregão:901172024 UASG:987427	04/11/2024	R\$ 1.871,00
5	91.573.043/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI	N°Pregão:900132024 UASG:986027	31/10/2024	R\$ 2.863,07
6	01.354.502/0001-44 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando-em-Chefe-da-Esquadra Comando da Força Aeronaval Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval	Dispensa de Licitação N° 90115/2024 UASG: 781190	23/10/2024	R\$ 2.759,71
7	96.041.330/0001-02 - Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento	N°Pregão:900382024 UASG:925282	16/10/2024	R\$ 2.085,65

Valor Unitário R\$ 2.345,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.388,35
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.345,60

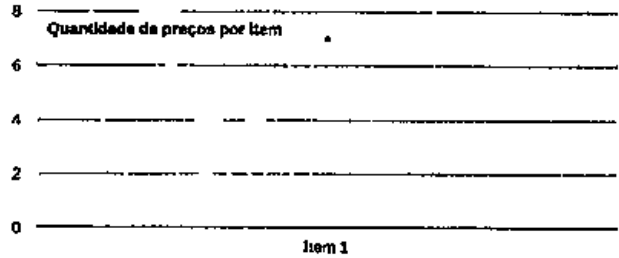
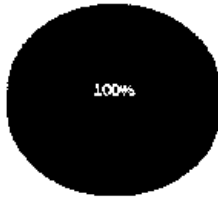
Valor Global: R\$ 2.345,60



33/10/25

Valor do Item em relação ao total

● 1) Cortador grama



Detalhamento dos Itens

Item 1	cortador grama	Preço Estimado: R\$ 2.345,60 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculador: R\$ 2.345,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.345,60
--------	----------------	-----------------------------------	---------------	---	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cortador grama, tipo motor gasolina, potência motor 6 hp, características adicionais motor de 4t, sem recolhedor e faixa de corte de 40	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.338,35

Inc. Iº, art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto: Aquisição de cortador de grama e roçadeira com motor dois tempos

Descrição: Cortador Grama - CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 6 HP, MATERIAL LÂMINA AÇOSAE 6153, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR DE 4T/SEM RECOLHEADOR/FAIXA DE CORTE DE 50 CM

Car Mat: 449916 - Cortador Grama - Tipo Motor: Gasolina | Potência Motor: 6 HP | Material: Lâmina: Aço Sae 6153 | Características Adicionais: Motor De 4t/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 Cm

Data: 05/09/2025 10:49

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90123/2025 / UASG: 120016

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 15/09/2025 15:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.746.897/0001-79	23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES *VE NCEDOR*	R\$ 1.799,93
18.741.306/0001-40	LAPEMA AGROPECUARIA LTDA	R\$ 1.799,03

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contrato:	Telefone:	E-mail:
SP	São Manuel	RUA FRANCISCO BERTOZZO, 18	Delson	(14) 3841-1289	lapemagro@hotmail.com



Handwritten signature or mark.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.158.217/0001-89	SO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.930,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
53.333.975/0001-17	53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	R\$ 1.945,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Endereço: QNC 12, 103	Telefone: (61) 8197-6071	Email: federallicitacoesdf@gmail.com
35.74.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES BIRELI	R\$ 1.945,83
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R TTE AMERICO MORETTI, 557
Nome de Contato: FLÁVIO		Telefone: (11) 5678-7500
Email: acarve.licita@outlook.com		
36.34.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 1.949,13
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Palmeira	Endereço: R CONCEICAU, 1872
Nome de Contato: Kleiton		Telefone: (42) 3252-3627
Email: diogopecasemplenemos@gmail.com		
61.76.622/0001-00	61.705.622 RHANNALDY BENICIO REBOUCAS	R\$ 1.995,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
31.25.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES BIRELI	R\$ 1.999,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R JACOB FERREIRA DE MELLO, 192
Telefone: (49) 3024-6528		Email: superlicite@gmail.com
10.743.203/0001-73	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	R\$ 2.010,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Sãocaetano	Endereço: RUA JANDIRA REIS GAROLLA, 108
Nome de Contato: Jaime		Telefone: (15) 3326-5059
Email: jayne_lucrat@hotmail.com		



33/10/25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

36.4-9.366/0001-13	36.489.366 ROSIVANE FERREIRA FRAZAO CANTARINO	R\$ 2.082,51
--------------------	---	--------------

Marca: GARTHEN
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PRO60005
 Descrição: Cortador Grama - Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153, Características Adicionais: Motor De 4/Seem
 Recorteador Falsa De Corte De 50 Cm

Endereço: CARLOS DIAS RIBEIRO, 59
 Telefone: (31) 9756-6572
 Email: afrentelcizacoes@gmail.com

29.6-4.920/0001-09	29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH	R\$ 2.082,63
--------------------	--------------------------------------	--------------

Marca: Ghp 4 Tempos Garthen
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Ghp 4 Tempos Garthen
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

53.7-0.803/0001-04	SANITOP COMERCIAL LTDA	R\$ 2.098,00
--------------------	------------------------	--------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

59.3-2.379/0001-60	59.342.379 PAULO HENRIQUE LEITE ASSIS UF endereço: SP	R\$ 2.298,00
--------------------	---	--------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

60.0-6.705/0001-19	60.065.705 GERALD VILELA ALMEIDA UF endereço: MG	R\$ 2.299,00
--------------------	--	--------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.3-8.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 2.299,00
--------------------	------------------------	--------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: ABRILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45
 Telefone: (22) 9281-4838
 Email: contato@manprime.com.br

49.1-2.210/0001-94	49.152.210 GABRIEL SILVA PINHEIRO	R\$ 2.380,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



35
Anexo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
58.4.4.877/0001-79	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R\$ 2.388,93		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:				
31.1.9.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 0677068903	R\$ 2.384,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Lapa	RUA TREZE DE MAIO, 1165	(41) 8848-9144	gucalderari13@gmail.com
52.5.4.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	R\$ 2.385,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:				
32.0.6.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 2.391,71		
Marca: EMGESA 901232025 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EMGESA 901232025 Descrição: Contador Grama - Corador Grama Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153, Características Adicionais: Motor De 4n/Sem Rev. Redon/Paixa De Corte De 50 Cm Endereço:				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 582	(11) 4801-3111	saralva@emgesa.com.br
21.0.5.075/0001-16	PAULO MATEUS AMADOR SOARES 07174019609 UF endereço: MG	R\$ 2.392,00		
Marca: conforme TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme TR Descrição: Descrição não informada Endereço:				
60.2.0.391/0001-81	60.220.391 MICHAEL SANTOS LIMA DA SILVA	R\$ 2.392,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:				
Rua, Antonio Jose Loureiro, 138		Telefone:	Email:	
		(11) 8787-8902	michaelsantosprorese2018@gmail.com	
60.2.3.409/0001-07	60.223.409 ISABELA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.392,00		
Marca: Toyama Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme tr Descrição: Descrição não informada Endereço:				



36

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.357.388/0001-65	60.375.738 DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS	RS 2.392,00

Marca: cortador
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: cortador
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

56.978.746/0001-29	56.978.746 EMELY SILVA DE MEIRA PRESTES	RS 2.392,00
--------------------	---	-------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: THO MAZ STONOCA, 27
 Nome de Contato: Emely
 Telefone: (41) 99126-4781
 Email: comercial.ocimyzzer@gmail.com

49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA	RS 2.392,00
--------------------	----------------------------------	-------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: CEU AZUL, 792
 Telefone: (41) 8404-8568
 Email: mariwink@hotmail.com

48.545.376/0001-12	48.545.376 JULIANE LIMA ALVES SIMAS	RS 2.392,70
--------------------	-------------------------------------	-------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

52.540.737/0001-81	52.540.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR	RS 2.392,70
--------------------	-----------------------------------	-------------

Marca: cortador grama
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: cortador grama
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

24.649.141/0001-89	24.649.141 DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES	RS 2.392,70
--------------------	--	-------------

Marca: sg
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: sg
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP
 Cidade: São André
 Endereço: R SARACANTA, 175
 Telefone: (11) 4458-1062
 Email: rocarjeto@hotmail.com

48.345.003/0001-74	48.345.003 MORAC CORPORATION LTDA	RS 2.392,70
--------------------	-----------------------------------	-------------

Marca: Garthen
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PRÓ-6000C
 Descrição: Cortador Grama - Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6HP, Material Lâmina: Aço Sae 615, Características Adicionais: Motor De 4/Sem Recubridor/Faixa De Corte De 50 Cm

Estado: SP
 Cidade: São Paulo
 Endereço: AV PAULISTA, 1436
 Telefone: (21) 6983-4030 / (0000) 0000-0300
 Email: matheusandbrno@gmail.com



37
 11/10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.244.450/0001-22	DODO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 2.395,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Mod-4s: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
57.949.297/0001-72	57.909.297 FELITE CALMON SILVA UF endereço: SP	R\$ 2.400,00
Marca: GARTHEN/OUTROS, Fabricante: Fabricante não informado Mod-4s: CORTADOR Descrição: Cortador Grama - Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153, Características Adicionais: Motor De 4/Sem Recobridor/Faixa De Corte De 50 Cm Endereço:		
56.122.133/0001-93	56.122.133 ALESSANDRO JONR LUCINDO	R\$ 2.400,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Mod-4s: Descrição: Descrição não informada Endereço: EDUARDO CURY, 80 Telefone: (17) 3275-3433 Email: hmf.avenimento@gmail.com		
02.349.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELEIROMESTICOS LTDA	R\$ 2.600,00
Marca: trumontina Fabricante: Fabricante não informado Mod-4s: 79762.601 Descrição: Cortador Grama - Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153, Características Adicionais: Motor De 4/Sem Recobridor/Faixa De Corte De 50 Cm Estado: RS Cidade: Barão de Cotegipe Endereço: AVENIDA Avenida 21 de Abril, 51 Nome de Contato: Albino Longo Telefone: (54) 3523-1269 Email: egide.net@uol.com.br		
59.348.026/0001-78	MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Mod-4s: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
25.245.133/0001-78	SMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Mod-4s: Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Contagem Endereço: AVENIDA TROPICAL, 2565 Nome de Contato: Cassiana Telefone: (31) 4112-2021 Email: liltacasmag@gmail.com		
39.944.150/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Mod-4s: Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA BARRINHA, 81 Telefone: (19) 8327-2705 Email: be.empresarial@hotmail.com		

438

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 10.000,01

Marcas:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. 17 art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.093,86

CNPJ: 10.635.424/0001-86	Data: 27/05/2025 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus Videira e demais órgãos participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Identificação: NPPregão:902752025 / UASC:158125 Lote/Item: /35 Ata: Link Ata Homologação: 03/07/2025 12:05 Fonte: www.gov.br/compras-pt-br Quantidade: 9 Unidade: Unidade UF: SC
Descrição: Cortador grama - CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 6 HP, CARACTERÍSTICASADICIONAIS MOTOR DE 4T, SEM RECOLHEADOR E FAIXA DE CORTE DE 40	
CarMat: 287699 - Cortador Grama - Tipo Motor: Gasolina Potência Motor: 6 HP Características Adicionais: Motor De 4t, Sem Recolhedor E Faixa De Corte De 40	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.314.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 1.696,01

Marcas: GARTHEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRO-6000S, 6hp - sem recolhedor
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Falmeira	R CONCEICAO, 1872	Kleiton	(42) 3252-3627	diogopecisempreza@gmail.com

35.714.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R\$ 1.690,51
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marcas: GARTHEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRO-6000S
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TTE AMÉRICO MORETTI, 557	FLÁVIO	(11) 5670-7500	acarve.licita@outlook.com

57.215.166/0001-04	57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS	R\$ 1.797,91
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marcas: Cortador grama
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

44.218.379/0001-00	MARCELO VIEIRA DA SILVA 09312989921	R\$ 1.796,00
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marcas: TLKNA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T500GG6/LN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Wenceslau Braz	ESTRADA ESTRADA SAO MIGUEL, 1	(43) 9983-8240	zahra.produtos.e.servicos@gmail.com



20/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.3.8.786/0001-87	G Z MENEGUSSO LTDA	R\$ 1.799,93
Marca: TOYAMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOYAMA Descrição: Descrição não informada Endereço:		
36.4.9.366/0001-13	36.489.366 ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO	R\$ 1.887,71
Marca: GARTHEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRO0005 Descrição: Descrição não informada Endereço: CARLOS DIAS RIBEIRO, 39 Telefone: (31) 9736-6372 Email: sfrenteliciacoes@gmail.com		
49.4.8.054/0001-60	49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI	R\$ 1.900,03
Marca: CONFORME TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada Endereço:		
53.3.5.739/0001-63	E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 1.900,03
Marca: conforme edital Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital Descrição: Descrição não informada Endereço: Rua Jose Clementino Botega, 120 Telefone: (41) 99856-9774 Email: comate.editalium@gmail.com		
49.2.3.193/0001-10	ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.900,13
Marca: Garthen Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRO0005 Descrição: Descrição não informada Endereço: Cidade: Goiânia, Rua C42, 258 Telefone: (62) 8183-1062 / (0000) 0000-0000 Email: alfa.ltda@hotmail.com		
51.6.9.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.176,03
Marca: GARTHEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARTHEN Descrição: Descrição não informada Endereço: LAGUNENSES, 101 Telefone: (51) 9910-8405 Email: souldistribuidora.veolas@gmail.com		
40.5.9.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2.200,03
Marca: Inop Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cortador Descrição: Descrição não informada Endereço: Cidade: Guarapuava, Rua Jose L. Inhares, 67 Nome de Contato: Alex Telefone: (42) 8838-9531 Email: alxtek@hotmail.com		
11.1.5.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 20.000,03
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIA Descrição: Descrição não informada Endereço: Cidade: Erechim, Rua Henrique Schwerin, 766 Nome de Contato: DANIEL Telefone: (54) 9956-0347 / (54) 8423-0935 Email: vendas.gpa@gmail.com		



CNPJ: 09.536.960-0002-26
 O-gão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 6ª Divisão de Exército
 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
 2ª Bateria de Artilharia Andarém

Data: 10/04/2025 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: Nº Pregão: 900012025 / UASG: 160434
 Lote/Item: /62
 Ata: Link Ata
 Homologação: 09/05/2025 11:10
 Fonte: www.gov.br/compras-pt-br
 Quantidade: 12
 Unidade: Unidade
 UF: RS

Objeto: Eventual aquisição de material permanente.
 Descrição: Cortador grama - CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 6 HP, MATERIAL, LÂMINA AÇOSAE 6153, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR DE 4T/SEM RECOLHEDOR/FAIXA DE CORTEDE 50 C M
 CatMat: 449916 - Cortador Grama - Tipo Motor: Gasolina | Potência Motor: 6 HP | Material: Lâminas: Aço Sae 6153 | Características Adicionais: Motor De 4t/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 C m

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.3 8.786/0001-87	G Z MENEGUSSO LTDA	RS 1.746,93

VE NCEDOR

Marca: Toyama
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Toyama
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.3 4.350/0001-65	DIÓGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	RS 1.772,03
--------------------	--------------------------------	-------------

Marca: TOYAMA DO BRASIL
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: TLN5105M-GOL
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Faltmeira Endereço: R COQUEIRO, 1872 Nome de Contato: Kleiton Telefone: (42) 3252-3627 Email: diogopecasempimentos@gmail.com

29.3 46.102/0001-45	ANDERSON ANDREI KOTLEWSKI	RS 2.000,00
---------------------	---------------------------	-------------

Marca: Kawasaki
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Kawasaki
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Santo Ângelo Endereço: TV FABIANO ROSA DE PAULA, 653 Telefone: (55) 9638-6269 Email: douarkimousserras@hotmail.com

52.9 9.905/0001-63	BEST HYDRO COMERCIAL	RS 2.075,47
--------------------	----------------------	-------------

Marca: vander
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: 6818020065
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.0 02.250/0001-13	CAROLINE WERLANG	RS 2.075,47
---------------------	------------------	-------------

Marca: toy
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: cong
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R RAUL ANTONIO BEVILACQUA, 120 Telefone: (45) 9969-1329 Email: cwcomercio@hotmail.com



Handwritten signature or mark.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
51.6 09.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.075,41			
Marca: GARTHEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARTHEN GARTHEN Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:	E-mail:			
LAG JNENSES, 101	(51) 9910-8405	souldistribuidora.vendas@gmail.com			
48.2 08.819/0001-92	JAVA WR LTDA	R\$ 2.077,00			
Marca: MGV 206, VONDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MGV 206, VONDER Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:	E-mail:			
CARLOS LUZ, 380	(24) 9993-0957	javawr@outlook.com			
15.1 03.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	R\$ 2.136,29			
Marca: Garthen GR-6000S Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garthen Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
PR	Almirante Tamandaré	RUA JACOB GUBAUA, 250	ALEXANDRE	(41) 3151-0688	alexandre@sanigran.com.br
57.0 01.436/0001-53	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.136,33			
Marca: BOMVINK/BOMVINK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BOM-9205 Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
05.4 03.773/0001-74	AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.270,00			
Marca: VONDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MGV206 Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:	
RS	Caxias do Sul	RUA MARQUES DO HERVAL, 335	(54) 3120-6452	vendas@agrigarden.com.br	
29.3 02.621/0001-73	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.379,99			
Marca: TENNA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: T500GGOLN Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
SC	Florianópolis	AVENIDA ANTONIO BORGES DOS SANTOS, 352	silvia	(48) 3204-4222	ilhabeladistribuidora@gmail.com
54.1 2.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 2.400,00			
Marca: TOYAMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOYAMA Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					



12/10/25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
40.616.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA	R\$ 2.439,13			
Marca: OVD GPS WOLKER SGT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR. Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Coaragem	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125	(31) 2524-4417	contabilidadeeg@gmail.com	
22.01.004/0001-08	AGRO COMERCIAL GES LTDA	R\$ 2.439,23			
Marca: VONDFR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MGV206 Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Santa Rosa	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 774	(55) 8129-1569	agrocomercialges@hotmail.com	
59.513.416/0001-43	SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.506,03			
Marca: Tekna Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TS00GGOLN Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
33.346.169/0001-74	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.555,56			
Marca: Grinhen Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GR600S Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
14.018.227/0001-30	FERVAGI COMERCIAL LTDA	R\$ 2.555,57			
Marca: TEKNA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TEKNA Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA Rua Silveira Tavares, 112	DELSON	(11) 4301-7249	fervagi@terra.com.br
17.911.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R\$ 2.556,92			
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
QNJ 18 LOTE B, S/N			(61) 9525-5532	leidilane@gmail.com	
42.12.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 2.586,93			
Marca: TRAMONTINA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRAMONTINA Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Ervalim	R MARECHAL FLORIANO, 302	Cleidiara	(54) 3712-5762	ckcomerciodoferragens@gmail.com
01.014.210/0001-44	AMCANA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.589,03			
Marca: GARTHEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GR QUOS Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Americana	RUA AMALIO (LUIZ) BENEFICASE, 49	Adeir	(19) 99186-9333	vendas@amcana.com.br



43
NUN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
50.6 4.681/0001-56	50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS	RS 2.590,00			
Marca: Garthen Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garthen GR-6000S Descrição: Descrição não informada Endereço:					
56.0 3.452/0001-62	56.013.452 GRAZIELE FREITAS DA SILVA	RS 2.599,00			
Marca: KAWASHTIMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LR 200-1160 Descrição: Descrição não informada Endereço:					
19.0 1.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS 2.696,99			
Marca: TOYAMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOYAMA Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, 770	TAYNARA	(24) 3212-2136	vendasmare@outlook.com
49.4 6.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS				
Marca: Trapp Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cortador grama Descrição: Descrição não informada Endereço:					
36.5 3.363/0001-78	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	RS 2.706,00			
Marca: 90001/2025 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 90001/2025 Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R JAIME VILLAS BOAS, 250	Christiane	(27) 9694-4438	christianebaldo@gmail.com
51.2 9.667/0001-10	HOME E MAQUINAS LTDA				
Marca: KAWASHTIMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LR 200-1160 Descrição: Descrição não informada Endereço:					
51.3 8.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	RS 2.707,00			
Marca: similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: similar Descrição: Descrição não informada Endereço:					
ABU IO MOREIRA DE MIRANDA, 45	Telefone:	Email:			
	(22) 9281-4338	contato@manprime.com.br			
27.8 0.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	RS 2.800,00			
Marca: cortador Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cortador Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itapevi	RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, 324	DAVID	(11) 4142-3789	vendedores@ajrcompany.com.br



444
 Neg.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
39.845.427/0001-50	UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA.	R\$ 3.900,00			
Marca: MITSUYAMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 611P Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R TEJUACU, 100	Beatriz	(62) 3434-3491	pdm.unidas@outlook.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
51.08.020/0001-54	NOVA VALLE COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.000,00	
Marca: GARTHEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GARTHEN Descrição: Descrição não informada			
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GAL EÃO COUTINHO, 259	ANTÔNIO	(11) 7286-3509	nc466329@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
29.26.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 199.999,00		
Marca: Cortador grama Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cortador grama Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Povo Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3505	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Médiana das Propostas Finais R\$ 1.871,00
 Inc. I / Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.958.986-0001-06	Data: 04/11/2024 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens comuns diversos (eletrônicos, eletrodomésticos e outros) em atendimento a Diversas Secretarias.	SRP: NÃO
Descrição: CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 6 HP, MATERIAL LÂMINA AÇO SAE 6153, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR DE 4T/SEM RECOLHEADOR/FAIXA DE CORTE DE 50 CM - CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 6 HP, MATERIAL LÂMINA AÇO SAE 6153, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR DE 4T/SEM RECOLHEADOR-FAIXA DE CORTE DE 50 CM	Identificação: NºPregão:901172024 / UASG:987427
Car/Mar: 449916 - Cortador Grama - Tipo Motor: Gasolina Potência Motor: 6 HP Material Lâmina: Aço Sae 6153 Características Adicionais: Motor De 4t/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 Cm	Lote/Item: /15
	Ata: Link Ata
	Homologação: 10/01/2025 12:21
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.649,55
VENCEDOR		
Marca: Garthen Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garthen Garthen Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
PEDRO MEES, 130	(47) 3067-3925	solagua@solaguaequipamentos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.38.786/0001-87	G Z MENEGUSSO LTDA	R\$ 1.700,00
Marca: Toyama Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Toyama Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



45
 11/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.141.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	RS 1.871,00

Marca: TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R CAPITAL JOAO ZALESKI, 1763 (41) 4103-7690/(41) 9148-2036 contato@biddencomercial.com.br

49.218.818/0001-92	JAVA WR LTDA	RS 1.919,00
--------------------	--------------	-------------

Marca: TOYAMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TLM510-60L
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CARLOS LUZ, 380 (24) 9993-0957 javawr@outlook.com

20.748.465/0001-13	S. C. COMERCIAL EIRELI	RS 2.200,00
--------------------	------------------------	-------------

Marca: TEKNA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T500G70LN
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Nova Esperança AV FELIPE CAMARAO, 1368 (44) 9970-1022

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais RS 2.865,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.573.948/0001-44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IFACURUBI

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de eletrodomésticos e móveis para demandas das secretarias municipais.

Descrição: Cortador Grama - Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153, Características Adicionais: Motor De 4t/Sem Recolhedor: Faixa De Corte De 50 Cm

CarMat: 449916 - Cortador Grama - Tipo Motor: Gasolina | Potência Motor: 6 HP | Material Lâmina: Aço Sae 6153 | Características Adicionais: Motor De 4t/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 Cm

Data: 31/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900130204 / UASG:986027

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Homologação: 27/11/2024 10:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.348.706/0001-87	G Z MENEGUSSO LTDA	RS 2.600,00

VELOCIDADOR

Marca: Vender
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Vender
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

01.044.210/0001-43	AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	RS 2.630,00
--------------------	---------------------------------------	-------------

Marca: GARTHEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GH 6000 C
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Americana R. CAAMALIO LULU BENENCASE, 49 Ademir (19) 99186-9333 vendas@amcanaan.com.br



46
19/10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.13.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	RS 2.865,05
Marca: Garthen GR-6500C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garthen Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Cidade:	Endereço:
PR	Almirante Tamandaré	RUA JACOB GUBAUA, 250
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ALEXANDRE	(41) 3151-0688	alexandre@sanigran.com.br

44.2.8.379/0001-00	MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921	RS 2.865,07
Marca: VONDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MGV 226T Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Cidade:	Endereço:
PR	Venceslau Braz	ESTRADA ESTRADA SAO MIGUEL, 1
Telefone:	Email:	
(43) 9983-8240	zatura.produtos.e.servicos@gmail.com	

35.4.9.366/0001-13	36.489.366 ROSIVANE 4 FERREIRA FRAZAO CANTARINO	RS 2.889,54
Marca: VULCAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VATES2UP Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
CARLOS DIAS RIBEIRO, 59	(31) 9756-6572	afrentelctmcoes@gmail.com

17.9.2.562/0001-76	ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	RS 3.041,93
Marca: VONDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VONDER Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Cassil Jose Daher, 25	(31) 8011-3001	alencar.lopes@yahoo.com.br

Preço Compras Governamentais 6: Mediana das Propostas Finais RS 2.739,71
 Inc. 1º et. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.294.502/0001-44	Data: 23/10/2024 13:54
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando-em-Chefe-da-Esquadra Comando da Força Aeronaval Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90115/2024 / UASG: 791190
Objeto: Aquisição de materiais para corte de grama do CIAAN.	Lote/Item: /1 Ata: Link Ata
Descrição: Cortador Grama - Cortador Grama Tipo Motor; Gasolina; Potência Motor: 6HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153, Características Adicionais: Motor De 4/Sem Recolhedor.Faixa De Corte De 50 Cm	Homologação: 07/11/2024 13:22 Fonte: www.gov.br/compras/pr-br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: RJ
Car/Mat: 448916 - Cortador Grama - Tipo Motor; Gasolina Potência Motor: 6 HP Material Lâmina: Aço Sae 6153 Características Adicionais: Motor De 4/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 Cm	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.6.40.283/0001-00	LUIZ JOAO DOS SANTOS	RS 1.947,33
VE NCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
MARCEL BANDEIRA, 6A	(21) 9741-3426	comercio.servicohiper@gmail.com



Y. J. N. 2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.3.0452/0001-60	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.947,40

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 TIBARA, S/N

Telefone:
 (21) 9867-3583

Email:
 danlelbraga@live.com

42.5.02508/0001-61	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 1.949,00
--------------------	-----------------------------	--------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.2.8.818/0001-82	JAVAWR LTDA	R\$ 1.949,00
--------------------	-------------	--------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 CARLOS LUZ, 380

Telefone:
 (24) 9993-0957

Email:
 javawr@outlook.com

57.5.1.419/0001-27	57.571.449 WILLIAN RANGEL ACLENDES DE LIMA	R\$ 2.000,00
--------------------	--	--------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

54.1.5.367/0001-75	54.175.367 LUCIANO MARTINS HOHMANN	R\$ 2.499,99
--------------------	------------------------------------	--------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.7.03.894/0001-50	G R EFRATIM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.500,00
---------------------	--------------------------------	--------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 RJ Magé RUA OROZIMBO DE MATOS, 228

Nome de Contato: Telefone:
 Paulo (21) 2659-8645

Email:
 romocardi Cunha@gmail.com

55.7.2.610/0001-90	55.722.610 EZEQUIAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	R\$ 2.600,00
--------------------	--	--------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.2.2.454/0001-66	50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA	R\$ 2.746,04
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



4/8
11/10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.4 9.366/0001-13	36.409.366 ROSTIVANE FERREIRA FRAZAO CANTARINO	R\$ 2.748,03

Marca: TRAPP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LF-600G
Descrição: Cortador Grama - Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 8HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153, Características Adicionais: Motor De 4/Sem Recobordo/Faixa De Corte De 50 Cm

Endereço: CARLOS DIAS RIBEIRO, 59
Telefone: (31) 9756-6572
Email: atremelicitacoes@gmail.com

57.2 93.031/0001-03	57.293.031 ANDRE LUIS MIRANDA DA SILVA	R\$ 2.749,03
---------------------	--	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.6 9.607/0001-80	50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR	R\$ 2.750,03
--------------------	------------------------------------	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.2 47.494/0001-13	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 2.759,43
---------------------	---------------------------------------	--------------

Marca: KAWASHIMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LN 200-GG
Descrição: Cortador Grama - Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153, Características Adicionais: Motor De 4/Sem Recobordo/Faixa De Corte De 50 Cm

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RS	Santa Rosa	R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220	Gilvane	(55) 2120-5500	northwest@northwestacadisus.com.br

48.8 9.449/0001-36	SLILIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	R\$ 2.759,93
--------------------	---	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ROPERTO DUARTE, 849
Telefone: (21) 6860-8870
Email: jaquellimluis@outlook.com

42.1 07.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R\$ 2.889,93
---------------------	------------------------------------	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
DF	Brasília	Q.GRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE, 2459	Henrique	(61) 99627-1611	atnaltda22@gmail.com

49.9 15.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 2.890,03
---------------------	---	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



49
Mig.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
57.5 3.469/0001-41	57.513.469 LAYSSA CARLA GOMES DE ARAUJO	RS 2.898,00			
Marca: branco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: branco Descrição: Descrição não informada Endereço:					
51.6 2.031/0001-49	51.662.031 OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS	RS 2.898,90			
Marca: tekna Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 4: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
54.8 03.299/0001-07	54.883.299 WALLACE AVANCINI SOUZA,	RS 2.898,90			
Marca: trapp Fabricante: Fabricante não informado Modelo: trapp Descrição: Descrição não informada Endereço:					
57.3 0.381/0001-80	57.390.381 JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA	RS 2.898,90			
Marca: Cortador Grama Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cortador Grama Descrição: Cortador Grama - Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153, Características Adicionais: Motor De 4/Sem Recortes/Faixa De Corte De 50 Cm Endereço:					
02.3 9.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	RS 2.998,90			
Marca: TRAPP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LF 600G Descrição: Cortador Grama - Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153, Características Adicionais: Motor De 4/Sem Recortes/Faixa De Corte De 50 Cm Endereço:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AVENIDA Avenida 21 de Abril, 51	Albino Longa	(54) 3523-4269	egide.net@uol.com.br
48.8 5.116/0001-39	48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS				RS 3.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
	Telefone:	Email:			
MIA' UEL BANDEIRA, 312	(21) 9989-3502	andrade.protserv@gmail.com			
46.3 04.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	RS 3.499,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:					
	Telefone:	Email:			
PEDROMFES, 330	(47) 3067-3925	sulagua@sulaguaequipamentos.com.br			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.245.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Avenida Tropical, 2565
Cidade: Contagem
Estado: MG
Nome de Contato: Cassiana
Telefone: (31) 4112-2021
Email: licitacasmag@gmail.com

39.949.415/0001-54	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R\$ 20.000,00
--------------------	-------------------------	---------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Rua Barrinha, 81
Cidade: Campinas
Estado: SP
Nome de Contato:
Telefone: (19) 8827-2705
Email: be.empresarial@hotmail.com

51.540.734/0001-02	ANDRESSA ALVES MIRANDA DA SILVA	R\$ 1.561.556,00
--------------------	---------------------------------	------------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.085,85

Inc. 17 art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.041.330/0001-01

Objeto: Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas, materiais e equipamentos para uso em setores operacionais do DAE.

Descrição: Cortador grama - Cortador grama Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6 HP, Características Adicionais: Motor De 4t, Sem Recolhedor E Falxa De Corte De 40

Cat Mat: 287699 - Cortador Grama - Tipo Motor: Gasolina | Potência Motor: 6 HP | Características Adicionais: Motor De 4t, Sem Recolhedor E Falxa De Corte De 40

Data: 16/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900382024 / UASG:925282

Lote/Item: /71

Ata: Link Ata

Homologação: 08/11/2024 10:43

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.348.786/0001-87	G Z MENEGUSSO LTDA	R\$ 1.689,90

VENCEDOR

Marca: TOYAMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TOYAMA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.343.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 1.772,10
--------------------	--------------------------------	--------------

Marca: TOYAMA DO BRASIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TLM5105M-60L (404-023)
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R Concliação, 1872
Cidade: Palmeira
Estado: PR
Nome de Contato: Kleiton
Telefone: (42) 3252-3627
Email: diogopecaseplementos@gmail.com



31
20/10/24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
32.1 0.552/0001-49	LEONIDE DE ARAUJO CHAVES 06824079081	R\$ 1.796,03		
Marca: TOYAMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TLM510SM-50L Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
SP	São Paulo	R BOCOROCA, 93	(11) 5565-4273	novalcia@outlook.com
36.1 8.378/0001-31	VINICIUS DOS SANTOS LEITE	R\$ 1.990,00		
Marca: Cortador Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cortador Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
36.3 14.050/0001-97	SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.085,64		
Marca: Garthen Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garthen Garthen Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:	E-mail:	
PRD NO MESES, 330		(47) 3057-3925	sulagua@sulaguaequipamentos.com.br	
36.1 11.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	R\$ 2.085,63		
Marca: Toyama TLM510SM-50 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Toyama Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
PR	Curitiba	R CAPITAO JOAO ZALESKI, 1°63	(41) 4103-7609 (41) 9148-2036	comzao@biddencomercial.com.br
30.4 0.366/0001-13	36.489.366 ROSIVANE FERREIRA FRAZAO CANTARINO	R\$ 2.085,63		
Marca: GARTHEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CR-3805 Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:	E-mail:	
CARLOS DIAS RIBEIRO, 59		(31) 9756-6572	afrenteliciacoes@gmail.com	
54.1 2.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 2.086,03		
Marca: TOYAMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TY Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
55.7 5.280/0001-06	55.715.280 VINICIUS SANTOS RODRIGUES	R\$ 2.086,13		
Marca: KAWASHIMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KAWASHIMA Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
53.3 5.739/0001-63	E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 2.086,13		
Marca: conforme edital Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:	E-mail:	
Rua Jose Clementino Bottega, 120		(41) 99856-9774	comzao.ed.titanium@gmail.com	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

O Banco de Preços e Informações Tecnológicas que fornece aos parâmetros de pesquisa, sujeitos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites, o Banco de Preços e Informações Tecnológicas não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 13/10/2025 12:03:11
Acessar a fonte [ajud](#)



53
10/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (PAC)

Dados do Solicitante: José Mateus Reis Santos Bulhões

Secretaria: Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte - SECULJE

Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.):

Tesouro Convênio Tesouro e Convênio União Estado
Vinculado Outro:

Justificativa:

A contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) Cortadores de Grama, destinados à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga

A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável para garantir a segurança dos usuários, preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.

A compra é essencial para garantir o uso nas diversas atividades desenvolvidas e tem como finalidade atender as necessidades de estruturação e organização dos Eventos Esportivos.

Objeto a ser adquirido ou contratado

Aquisição de 02 (dois) Cortadores de Grama, destinados à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga

Descrição da Despesa Solicitada

Item	Detalhamento	UND	QTD	Valor Total
01	Cortador de Grama 4,8 CV, 4T a Gasolina, com Potência Motor: 6 HP, Tipo Sistema: Partida e Aceleração, Material da Roda: Revestimento Com Pneus Em Pvc, Acabamento Superficial: Pintura Com Tinta A Pó De Poliéster Polimerizado, sem recolhedor 20", Características Adicionais: Características Adicionais: Motor De 4v/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 Cm. Será utilizado para garantir a continuidade da manutenção dos campos que possuem gramados e equipamentos esportivos, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.	unidade	02	R\$ 4.607,30

Modalidade de licitação para aquisição/contratação do bem/serviço Lei 14133/2021

Concorrência Pregão Eletrônico Leilão Concurso Diálogo Competitivo
Inexigibilidade de Licitação Dispensa de Licitação Eletrônica Outros:

Procedimentos auxiliares de licitação Lei 14133/2021

Credenciamento Pré-qualificação Procedimento de manifestação de interesse
Sistema de registro de preços Registro cadastral

54
12/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Veículo de publicação da contratação

(x) Diário Oficial Próprio () Diário Oficial da União () Diário Oficial do Estado () Jornal de Grande Circulação

Fluxograma de Aprovação:

SECULJE/COMPRAS

Submetemos os autos, juntamente com todas as suas peças que o compõem para ratificação dos atos praticados e autorização para contratação da despesa.

Lauro de Freitas/Ba 13/10/2025

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula 120908-1

José Mateus Reis Santos Bulhões
Vice-Prefeito
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e
Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SECULT Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação da Gestora de Contratos da
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e
Lazer dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art 1º Nomear a servidora *Josenice de Almeida Reis*, matrícula nº 05009-9,
como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de fevereiro de 2025.

José Mateus Reis Santos Bulhões

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária Chefe da Casa Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

RETIFICAÇÃO

PORTARIA SECULT Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação da Gestora de Compras da
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude
e Lazer dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art 1º Retificar os termos da Portaria nº 04, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3115, nos termos abaixo indicado:

Onde se lê: Natália Sousa Nascimento, matrícula 120976-8, como Gestora de Compras da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

Leia-se: Natall Sousa Nascimento, matrícula 120976-8, como Gestora de Compras da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de fevereiro de 2025.

José Matheus Reis Santos Bulhões

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretária Chefe da Casa Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SECULJE Nº 16 , DE 6 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscal de contratos para a Secretaria Municipal De Cultura, Lazer, Juventude e Esporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo identificados(as), para atuar como **Fiscal de Contrato**, responsável pelo acompanhamento da execução do(s) termos celebrados entre o Município de Lauro de Freitas, por meio a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, com vistas a garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas:

- 1. Marcos Felipe Cerqueira Virgens Fonseca – Matrícula: 12584-3**
- 2. Henderson Aires de Souza Oliveira – Matrícula: 123162-0**

Art. 2º - O servidor designado para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial as disposições da Lei 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de decretos, portarias, instruções normativas e/ou resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas/BA, 6 de Junho de 2025.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Fausto Pereira Franco
Secretário-Chefe da Casa Civil

59



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO S/Nº /2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. José Mateus Reis Santos Bulhões nomeado no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, Símbolo SM, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de janeiro de 2025.

Debora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-S

59
Reg.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.533, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, responsáveis pela condução dos atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 5.444, de 20 de fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Lauro de Freitas, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores a seguir relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Débora Conceição das Virgens Sales	56290
Erivana Braga de Souza	58349

Art. 2º Os agentes de contratação relacionados no art. 1º ficam nomeados como PREGOEIROS, e exercerão tal papel, quando designados para atuação nos processos licitatórios na modalidade preção.

Art. 3º Os servidores abaixo relacionados, juntamente com aqueles descritos no artigo 1º, ficam nomeados como EQUIPE DE APOIO, e exercerão tal papel, quando designados, para auxiliar os Agentes de Contratação e/ou os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Cynthia Conceição Sarmiento e Silva Neri	121915-1
Deisiane Chagas Caetano Lôbo	126876
Denise de Sousa Alves	126755
Karine Moreira Gidi	121039-1
Manoela Cristina Vieira do Nascimento	121690
Rafaella Valente Di Andrade	49947

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil

14/08/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Setor/Unidade requisitante: Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte -SECULJE

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de cortador de grama, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.

Fundamentação de contratação: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade: **Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte**
Servidor Responsável: **Henderson Aires de Souza Oliveira**
E-mail: **comprasecontratos.seculje@laurodefreitas.ba.gov.br**

Lauro de Freitas/Ba, 07 de outubro de 2025.


Henderson Aires de Souza Oliveira
Mat: 123162-0
Mat. 123162-0
PMLF - Fiscal de Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no processo nº 20839/2025 conforme Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, do exercício corrente.

DECLARO, ainda, que a despesa abaixo identificada se encontra no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício financeiro de 2025, elaborado pela gestão anterior.

Identificação da Despesa: Aquisição de cortador de grama, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

UO: 1100 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

PROGRAMA: 2230 – Incentivo e fomento à prática de Esporte e Lazer

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200- Equipamentos e Materiais permanentes

FONTE: 150000 – Tesouro

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolo estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Lauro de Freitas/BA, 07 de outubro de 2025.

~~José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula 120908-1~~

José Mateus Reis Santos Bulhões
Vice-Prefeito
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO

A **Secretaria Municipal Cultura, Lazer, Juventude e Esporte**, por meio do Secretário Sr. José Mateus Reis Santos Bulhões, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os documentos instrutórios que, de forma devidamente justificada, solicitam autorização para a deflagração de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de cortador de grama, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Ilíngá.

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação constitui a forma legalmente prevista para a condução do procedimento, atendendo aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a contratação é necessária e revela-se medida essencial para garantir condições adequadas de manutenção corretiva e preventiva do gramado.

CONSIDERANDO, enfim, a conveniência administrativa e o atendimento ao interesse público na realização da contratação;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Setor de Licitações a adotar as providências necessárias ao prosseguimento do feito, visando à formalização da Dispensa de licitação para aquisição de cortador de grama, conforme detalhamento previsto nos documentos técnicos e justificativas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Desse modo, **ENCAMINHO** o presente expediente à Coordenação de Licitações para adoção das providências cabíveis, com recomendação de submissão prévia dos autos ao Órgão de Controle Interno, para análise de viabilidade e manifestação quanto à deflagração da fase externa do certame.

CUMPRA-SE, dando-se ciência aos setores competentes.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2025.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula 120908-1

José Mateus Reis Santos Bulhões
Vice-Prefeito
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO

Lauro de Freitas - BA

C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Solicitação / Reserva de Dotação

OUTUBRO/2025

Tipo: Dispensa

Situação: Em Análise

SOLICITANTE

Orgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

SD Nº: 1129 / 2025

Responsável: JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES

Data Reserva: 13/10/2025

Cadastrado por: Natali Sousa Nascimento

Reservado: 4.607,30

Aprovado por:

Processo:

Pedido de Não

Reg. de Preço: Não

Cotação:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 11 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unid. Orçamentária: 1100 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0010 CIDADE DO ESPORTE

Ação: 2230 INCENTIVO E FOMENTO À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER

Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo

SubElemento: 33903024 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Base Legal:

Objeto: Aquisição de 2 Cortadores de Grama 4,8 CV, 4T a gasolina, sem recolhedor, 20", para substituição do equipamento queimado responsável pela manutenção da grama dos campo de futebol dos Estádios Municipais de Lauro de Freitas.

Justificativa: Os cortadores de grama serão responsáveis pela manutenção dos gramados dos campos de futebol do Estádio Municipal Gerino de Souza Filho e do Estádio Municipal Edvaldo Costa Santos que atualmente não possuímos, impossibilitando a manutenção adequada dos gramados utilizados regularmente para treinos, jogos e

eventos esportivos. A compra dos cortadores de grama 4,8 CV, 4T a gasolina, sem recolhedor, 20", é imprescindível para garantir irrigação contínua, prevenir danos à grama,

assegurar a realização segura dos eventos e otimizar a utilização dos recursos públicos. Diante da urgência, a aquisição deve ser realizada por dispensa de licitação, amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo os equipamentos compatíveis com o sistema existente, eficientes, seguros, de pronta entrega e com garantia mínima de 12 meses, atendendo integralmente à necessidade imediata do serviço.

Produto/Serviço

	Und.	Qtd.	Estimado	Total
1005 - CORTADOR DE GRAMA	UND	2,00	2.303,65	4.607,30

CORTADOR DE GRAMA, MOTOR MONOFÁSICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W, BIVOLT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 350MM, RODA REVESTIDAS COM PNEUS EM PVC.

Valor Reservado: 4.607,30

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matricula: 1.0908-1

JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Mat.00897

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 13/10/2025

Autorizo a solicitação da despesa

65
Nancy



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. Nº 13.927.819/0001-40

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 20.839/2025

SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ
Coordenação de Execução Orçamentária

À Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar o Processo nº 20.839/2025, Em tempo, solicito assinatura do ordenador da despesa na Declaração de Adequação Orçamentária e na Solicitação de Despesa aprovada, nº 1129/2025

Após, atendida a solicitação, encaminhar para a **Controladoria Geral do Município-CGM**, para que seja dado continuidade ao trâmite processual.

Lauro de Freitas, 03 de novembro de 2025

Atenciosamente,

Regiane Marcelle Germano de Santana
Coordenadora de Execução Orçamentária
Matricula Nº 10.63645



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no **Processo nº. 20.839/2025**, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual nº 2.129 de 30 de dezembro de 2024 com o Plano Plurianual nº 1.989 de 29 de dezembro de 2021, referente ao quadriênio (2022/2025) nº 1.989 de 29 de dezembro de 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.109 de 17 de julho de 2024, e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025, estando em conformidade com as disposições, com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Identificação da Despesa Aquisição de 02 (dois) Cortadores de Grama 4,8 CV, 4T a gasolina, sem recolhedor, 20", para substituição do equipamento queimado responsável pela manutenção da grama dos campo de futebol dos Estádios Municipais de Lauro de Freitas, no valor de **R\$ 4.607,30** (quatro mil seiscientos), conforme distribuída na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (2025)
11-SECULIE	1100	27	812	0010	2230	3.3.90.30	1.500.0000	4.607,30

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Lauro de Freitas, 03 de novembro de 2025.

Ordenador de Despesas
Carimbo e assinatura

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matricula 120908-1

Regiane Marcelle Germano de Santana
Ciente, Regiane Marcelle Germano de Santana

Coordenadora de Execução Orçamentária /SEFAZ
Matricula nº. 106364-5

Rúbrica



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO

Lauro de Freitas - BA

C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Solicitação / Reserva de Dotação

NOVEMBRO/2025

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

SD Nº: 1129 / 2025

Responsável: JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES

Data Reserva: 13/10/2025

Cadastrado por: Natali Sousa Nascimento

Reservado: 4.607,30

Aprovado por: Regiane Marcelle Germano de Santana

Processo:

DFD: Não

Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 11 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unid. Orçamentária: 1100 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0010 CIDADE DO ESPORTE

Ação: 2230 INCENTIVO E FOMENTO À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER

Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo

SubElemento: 33903024 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Base Legal:

Objeto: Aquisição de 2 Cortadores de Grama 4,8 CV, 4T a gasolina, sem recolhedor, 20", para substituição do equipamento queimado responsável pela manutenção da grama dos campo de futebol dos Estádios Municipais de Lauro de Freitas.

Justificativa: Os cortadores de grama serão responsáveis pela manutenção dos gramados dos campos de futebol do Estádio Municipal Gerino de Souza Filho e do Estádio Municipal Edvaldo Costa Santos que atualmente não possuímos, impossibilitando a manutenção adequada dos gramados utilizados regularmente para treinos, jogos e eventos esportivos. A compra dos cortadores de grama 4,8 CV, 4T a gasolina, sem recolhedor, 20", é imprescindível para garantir irrigação contínua, prevenir danos à grama, assegurar a realização segura dos eventos e otimizar a utilização dos recursos públicos. Diante da urgência, a aquisição deve ser realizada por dispensa de licitação, amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo os equipamentos compatíveis com o sistema existente, eficientes, seguros, de pronta entrega e com garantia mínima de 12 meses, atendendo integralmente à necessidade imediata do serviço.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
1005 - CORTADOR DE GRAMA CORTADOR DE GRAMA, MOTOR MONOFÁSICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W, BIVOLT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3500MM, RÓDA REVESTIDAS COM PNEUS EM PVC.	UND	2,00	2.303,65	4.607,30
Valor Reservado:				4.607,30

PARECER

SOLICITAÇÃO DE DESPESA APROVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula: 120908-1

JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Mat.00897

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 13/10/2025

Aprovada 03/11/2025

Autorizo a solicitação da despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA			
ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte -SECULJE		
RESPONSÁVEL:	Itamar Silva Santos		
CARGO:	Agente de Planejamento	MATRÍCULA:	12677-5
OBJETO			
Dispensa de licitação para aquisição de cortador de grama, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.			
Item	Detalhamento	UND	QTD
01	Realização de Dispensa de licitação para aquisição de cortador de grama, destinado a realizar a manutenção da grama dos equipamentos esportivos da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, notadamente dos Estádios Municipais do Centro de Itinga.	UM	02
Local da entrega ou prestação serviço:	O material deverá ser entregue em horário comercial (das 9h às 17h), em local a ser designado pela Administração Municipal, o qual será previamente informado na Ordem de Serviço (OS), na Nota de Empenho ou em outro documento equivalente emitido pelo setor demandante.		
Forma/periodicidade de entrega:	Conforme Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável para garantir a segurança dos usuários, preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.			
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO			
1. Natureza do Objeto	X	Bens e serviços comuns;	
		Bens e serviços especiais;	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

		Obras e serviços comuns de engenharia;
		Obras e serviços especiais de engenharia;
		Alienação de bens;
		Contratações especiais.
	X	Serviço não continuado;
		Serviço continuado s/ DEMO – Sem dedicação exclusiva de mão de obra;
		Serviço continuado c/ DEMO – Com dedicação exclusiva de mão de obra;
		Fornecimentos contínuos;
	X	Fornecimento não contínuo;
		Serviços não contínuos ou contratados por escopo.
2. Tipo do objeto		
3. Prazo de vigência:	30 dias a contar da data da publicação do instrumento da dispensa	
4. Início da Prestação do serviço e/ou Fornecimento	01.12.2025	
5. Forma de execução	X	Total / Global
		Parcelado - Conforme Ordem de Serviço
6. Forma de pagamento / requisitos	X	Total / Global - Conforme termo de recebimento
		Parcelado - Conforme termo de recebimento
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)		
A pretensa contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, no item 294.		
A inserção da demanda no PCA foi devidamente solicitada a SECAD, referente à aquisição de ferramentas e equipamentos diversos, destinados a manutenção do gramado dos Estádios do Centro e da Itinga, de natureza preventiva e corretiva.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda.

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte
Unidade: 1100- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte
Projeto/atividade: 2230 – Incentivo e fomento à prática de Esporte e Lazer
Elemento: 33903000- Material de consumo
Fonte de recurso: 15000000 - Tesouro

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantia a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para contratação.

Atenciosamente,

Lauro de Freitas, 18 de dezembro de 2025.


Itamar Silva Santos
TÉCNICO RESPONSÁVEL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorizo a Comissão de Contratação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Autoridade competente:


José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula: 120908-1

José Mateus Reis Santos Bulhões
Vice-Prefeito
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. OBJETO

Dispensa de Licitação para aquisição de cortador de grama 4,8 CV 4T a gasolina, sem recolhedor, 20 polegadas, destinado à manutenção dos campos esportivos pertencentes aos equipamentos esportivos municipais sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DO OBJETO

A Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte é responsável pela gestão e conservação dos equipamentos esportivos municipais, que incluem campos e estádios utilizados em atividades esportivas, educacionais, recreativas e de inclusão social.

A manutenção periódica da grama natural desses campos é fundamental para garantir a segurança dos atletas e usuários, além de preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração das áreas gramadas. Para a realização eficiente dessa manutenção, é necessária a aquisição de equipamento adequado — cortador de grama motorizado 4,8 CV 4 tempos, a gasolina, sem recolhedor e com lâmina de 20" — que assegure o corte uniforme, ágil e contínuo das áreas de campo.

A ausência desse equipamento compromete diretamente a conservação dos gramados, podendo gerar desgaste prematuro dos campos, aumento de custos com recuperação do solo e prejuízo às atividades esportivas desenvolvidas pela Prefeitura.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

A presente contratação direta está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de bens de pequeno valor até R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), desde que demonstrada a necessidade, vantajosidade e adequação técnica do objeto.

a) Necessidade e Adequação Técnica: O equipamento a ser adquirido possui especificações técnicas que atendem às necessidades de manutenção das áreas esportivas municipais, com potência e resistência adequadas ao uso frequente em gramados de grande extensão. Trata-se de bem específico de uso técnico, não se confundindo com ferramentas domésticas comuns.



b) Continuidade do Serviço Público: A manutenção das áreas gramadas é serviço contínuo essencial, indispensável ao funcionamento e conservação dos equipamentos esportivos. A falta do cortador de grama impossibilitaria a execução regular das atividades esportivas e recreativas promovidas pelo Município.

c) Vantajosidade da Aquisição: Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais, resultando na identificação de proposta economicamente vantajosa e compatível com os valores de mercado. A contratação direta garante economia processual e evita a morosidade de um procedimento licitatório completo.

d) Eficiência e Economicidade Administrativa: A aquisição por dispensa representa a opção mais eficiente e econômica, considerando o valor reduzido do bem, o atendimento imediato da demanda e a necessidade de manter a rotina de manutenção dos equipamentos esportivos municipais.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- A necessidade contínua de manutenção dos campos esportivos municipais;
- A adequação técnica do equipamento a ser adquirido;
- A vantajosidade da proposta obtida em pesquisa de preços;
- O amparo legal no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

Conclui-se pela viabilidade e legalidade da contratação direta (dispensa de licitação) para aquisição de cortador de grama 4,8 CV 4T a gasolina, sem recolhedor, 20", garantindo a continuidade e qualidade da manutenção dos gramados dos estádios e equipamentos esportivos municipais de Lauro de Freitas.

Lauro de Freitas, 18 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Josenice de Almeida Reis
Técnico Administrativo

Josenice de Almeida Reis
TÉCNICA RESPONSÁVEL





**Termo de Referência – Lei 14.133/21
Processo Administrativo nº 20839/2025**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Pretende-se Dispensa de Licitação para aquisição de cortador de grama.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor unit.	Valor total
01	aquisição de de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, 20POL, B4T-4000 SL, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.	UND.	02	R\$ 2.303,65	R\$ 4.607,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.040/2022.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 contados da publicação do instrumento de dispensa em Diário oficial do município.

1.4. O custo estimado total da contratação (não se aplica), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Trata-se de uma solução de baixo custo, eficiente e durável, com possibilidade de uso contínuo, reduzindo despesas com manutenção emergencial e preservando a qualidade do serviço público.

2.2 A necessidade da Dispensa de Licitação decorre da urgência na manutenção corretiva e preventiva do gramado dos Estádios do Centro e de Itinga, a fim de evitar danos aos gramados, durante o uso e a realização de eventos esportivo, visando garantir o uso eficiente dos recursos públicos, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Os equipamentos atendem às especificações técnicas do sistema de corte regular do gramado, garantindo compatibilidade, eficiência e segurança operacional, com prazo de entrega curto e garantia mínima de 12 meses, atendendo integralmente à necessidade imediata do serviço.





2.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte será o órgão gerenciador responsável pela condução do procedimento de Dispensa, enquanto a Secretaria Municipal de Administração fará o gerenciamento da execução decorrente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável para garantir a segurança dos usuários, preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.

3.2 O objeto possui natureza comum, podendo seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos com base em especificações usuais de mercado.

3.3 A contratação se dará pelo critério de menor preço global, adotando-se a 4 Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- Critérios de qualificação econômico-financeira:
- Demonstração de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor a ser contratado.

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação do fornecimento dos equipamentos de acordo com as especificações.
- Comprovação de experiência compatível, por meio de: atestado de capacidade técnica, ou nota fiscal, contrato ou outro documento hábil que comprove fornecimento anterior de cortador de grama ou equipamento similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Declaração de garantia mínima, emitida pela contratada, assegurando a funcionalidade e a qualidade do equipamento pelo prazo estabelecido no Termo de Referência.
- Declaração de disponibilidade de assistência técnica, própria ou autorizada, apta a prestar suporte durante o período de garantia.
- A proposta deve incluir todos os custos necessários à execução do objeto, como tributos, fretes, seguros e demais despesas.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

Para fins de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando houver acompanhado de alterações ou da consolidação, conforme o tipo societário;





- Documento de eleição ou nomeação dos administradores, quando aplicável;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Documento que comprove poderes do representante legal que assinará o contrato ou instrumento equivalente.

4.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dar-se-á mediante a apresentação de:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O recebimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado pelos servidores da SECULJE, com registro de ocorrências e providências cabíveis.

5.2 O recebimento provisório ocorrerá em até 15 dias, seguido de verificação da conformidade com as especificações.

5.3 O recebimento definitivo será efetuado em até 10 dias após o recebimento provisório.

5.4 O fornecedor será responsável por correção ou substituição de materiais defeituosos, bem como por encargos trabalhistas, fiscais e prejuízos decorrentes da execução inadequada.

6. GARANTIA CONTRATUAL (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 A CONTRATADA deverá garantir a funcionalidade, a qualidade e o pleno funcionamento do equipamento fornecido, responsabilizando-se por vícios, defeitos ou falhas de fabricação, ainda que ocultos, pelo prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento definitivo, obrigando-se a realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição, reparo ou correção do equipamento que apresente qualquer irregularidade durante o período de garantia.

7. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 A execução do contrato será fiscalizada pelo Sr. Henderson Aires de Souza Oliveira – Matrícula: 123162-0, observando-se o cumprimento integral das cláusulas contratuais.





PREFEITURA
**LAURO
DE FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE.**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

7.2 O contratado responderá por vícios, defeitos, incorreções e danos causados à Administração ou a terceiros, sendo exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O critério será menor preço global, considerando atendimento a todos os requisitos técnicos e condições mínimas do Termo de Referência.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 Pagamento em até 20 dias úteis após entrega e atesto do material;

9.2 Pagamento condicionado à apresentação de documentação fiscal e comprovação de regularidade legal e trabalhista;

9.3 Pagamentos realizados exclusivamente via transferência bancária;

9.4 Atrasos por culpa da CONTRATANTE terão incidência de juros de mora e atualização monetária conforme IPCA.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2 Dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

Fonte de Recursos: 150000 - TESOURO

Projeto/Atividade: 2230 - Incentivo e fomento à prática de Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: **Elemento:** 33903000- Material de consumo

Lauro de Freitas-BA, 18 de dezembro de 2025.


Itamar Silva Santos
Matrícula: 126775
Responsável Técnico


José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula: 120908-1
José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura, Lazer,
Juventude e Esporte





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.103.070/0005-76
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/04/2002

NOME EMPRESARIAL
TERWAL MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERWAL VILAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
42.22-7-02 - Obras de irrigação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CARAMURU

NÚMERO
302

COMPLEMENTO

CEP
42.710-600

BAIRRO/DISTRITO
BURAQUINHO

MUNICÍPIO
LAURO DE FREITAS

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRISCILA@TERWAL.COM.BR

TELEFONE
(71) 3326-8800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2025 às 09:02:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ANEXO ÚNICO – INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2024 - NLLC

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: nº 20839/2025	Modalidade: processo licitatório
--------------------------------------	---

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORTADOR, destinado a manutenção da grama dos equipamentos esportivos da pela Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, notadamente dos Estádios Municipais do Centro de Itinga.

II - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

- Natali Sousa Nascimento
Matricula: 120976-8
- Josenice De Almeida Reis
Matricula: 050099

III - JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de cortador de grama, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.

A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável para garantir a segurança dos usuários, preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.

Considerando que se trata de bem de uso específico e de baixo valor, e visando a celeridade e eficiência na gestão pública, optou-se pela dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços de pequeno valor, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se justificada e necessária para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção dos equipamentos esportivos e o bom funcionamento das atividades esportivas municipais.

IV - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:


Para a elaboração desta dispensa, foram utilizadas como referência fontes provenientes das empresas (orçamentos).






Item	Discriminação/Empresa	Unidade	Qt.	Valor unitário	Valor Total
1.	TERWAL MÁQUINAS	UND.	02	R\$ 2.407,14	R\$ 4.814,28
2.	COMPRAS.GOV.BR	UND.	02	R\$ 2.570,20	R\$ 5.140,40
3.	COMPRASNET.BA	UND.	02	R\$ 1.640,00	R\$ 3.280,00
4.	MINISTÉRIO DA DEFESA/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UND.	02	R\$2.388,35	R\$4.776,70
5.	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	UND.	02	R\$1.893,86	R\$3.787,72
6.	MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DO EXÉRCITO	UND.	02	R\$2.555,56	R\$5.111,12
7.	PREFEITURA DE ARAPONGAS/RS	UND.	02	R\$1.871,00	R\$3.742,00
8.	PREFEITURA DE ITACURUBI/RS	UND.	02	R\$2.865,07	R\$5.730,14
9.	MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA	UND.	02	R\$2.759,71	R\$5.519,42
10.	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	UND.	02	R\$2.085,65	R\$4.171,30
11.	Média Total: R\$ 4.607,30				

Natali Sousa Nascimento
Coordenadora de Compras e Contatos
Matrícula 120976-8


NATALI SOUSA NASCIMENTO
Responsável pela Pesquisa de Preço


Josenice de Almeida Reis
Técnico Administrativo
JOSENICE DE ALMEIDA REIS
Responsável pela Pesquisa de Preço



PREFEITURA
LAURO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO DE CONFORMIDADE Nº 476/2025



ASSUNTO
Fase preparatória –
Dispensa de valor

UNIDADE REQUISITANTE
SECULT

PROC. ADM. Nº
20839/2025

Valor estimado:

R\$ 4.607,30

Fundamentação:

Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21

Objeto:

Realização de Dispensa de Licitação para aquisição de cortador de grama, destinado a realizar manutenção de grama dos equipamentos esportivos da Secretária de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, notadamente dos Estádios Municipais do Centro de Itinga

ITENS DE VERIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação de contratação por dispensa de valor do processo administrativo 20839/2025 para a aquisição de cortador de grama, destinado a realizar manutenção de grama dos equipamentos esportivos da Secretária de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, notadamente dos Estádios Municipais do Centro de Itinga

Acostados os documentos instrutórios, merecem destaque os a seguir discriminados:

NOVOS DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

1. Termo de solicitação de abertura de licitação, fls.02/03;
2. DFD (Documento de Formalização da Demanda), fls.04/06;
3. Memorando SECULT nº 368/2025, fl.07;
4. Plano de contratação anual, fl.08;
5. Portaria SECULJE nº 25, de 26 de setembro de 2025, Equipe de planejamento, fl.09;
6. Mapa de Risco, fls.10/12;
7. Justificativa Técnica, fls.13/14;
8. Termo de Referência, fls.15/19;
9. Relatório de pesquisa de preço, fls.20/21;
10. Solicitação de orçamento, fls.22/24;
11. Orçamento TERWAL, fl.25;
12. Compras.gov.br, fls.26/27;
13. Comprasnet.BA, fls.28/31;
14. Relatório de cotações de preços, fls.32/53;
15. PAC, fls.54/55;
16. Portaria SECULT nº 04, de 14 de fevereiro de 2025, Gestora de Contratos, fl.56;
17. Portaria SECULT nº 04, de 14 de fevereiro de 2025. Gestora de compras, fl.57;
18. Portaria SECULT nº 16, de 6 de junho de 2025, Fiscal de contratos, fl.58;
19. Republicação por Incorreção, fl.59;
20. Decreto Municipal nº 5.533, de 29 de agosto de 2025, fl.60;
21. Declaração de fiscalização de contrato, fl.61;
22. Declaração de disponibilidade orçamentária, fl.62;
23. Autorização para início da fase externa, fls.63/64;
24. Reserva de dotação em análise, fl.65;
25. Folha da Informação, fl.66;
26. Declaração de adequação orçamentária da despesa e de regularidade do pedido, fl.67;
27. Reserva de dotação aprovada, fl.68;
28. DFD (Documento de Formalização da Demanda), fls. 69/71;
29. Justificativa Técnica, fls. 72/73;
30. Termo de Referência, fls. 74/77;
31. CNPJ Terwal máquinas LTDA, fl. 78;
32. Relatório de pesquisa de preço, fls. 79/80.

feis



DA ANÁLISE

Cumpra-se destacar que a este setor incube a análise dos aspectos estritamente formais do pedido, atinentes à instrução processual, e possui caráter meramente opinativo e não vinculante.

Sobre os aspectos formais da solicitação, esgotou-se a análise formal da mesma, verificando-se a existência dos documentos necessários à formalização do feito: descrição do objeto, fundamentação da contratação, TR, pesquisa de preços, PAC bem como reserva orçamentária.

DA CONCLUSÃO


Face ao exposto, conforme análise efetuada acima acerca da regularidade formal do pedido autuado sob o nº 20839/2025, conclui-se que se encontra apto para prosseguimento condicionado à assinatura do ordenador de despesa na declaração de adequação orçamentária da despesa (fl. 67).

Encaminhe-se os autos à Unidade Demandante/SECULT para regularização da condicionante, e após à SECAD/COPEL para prosseguimento do feito e adoção das providências de estilo.

Em 22/12/2025.


Nágila Sybelle V. Vieira
Controladoria Geral do Município
Mat.49.144

Ciente.
Proceda-se o solicitado.
Lauro de Freitas/BA, 22 de dezembro 2025


Henio Dourado Pereira
Controlador Geral do Município
Mat. 120.984-5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 20839/2025

Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

Objeto: aquisição de cortador de grama, através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.1333/2021

Convertemos o processo em diligência, para que a Secretaria requisitante sane as seguintes inconsistências, a fim de assegurar a regularidade do procedimento:

- 1) O item 1.3 do termo de referência – TR consignou apenas a numeração “30”, sem a correspondente indicação da unidade de tempo (dias, meses ou anos);
- 2) O item 2.3 do TR deve fixar expressamente o prazo de entrega em dias corridos, eis que atualmente descrito de forma genérica como “prazo curto”;
- 3) Constar no TR o regime de execução do contrato, no caso do objeto em tela orientamos que seja empreitada por preço unitário;
- 4) a habilitação jurídica constante no TR está restrito à pessoa jurídica;
- 5) não consta no TR a qualificação econômico-financeira;
- 6) considerando o encerramento do exercício financeiro de 2025, faz-se necessário a emissão de nova SD para o exercício em curso. E por ocasião da emissão da nova SD, orienta-se que seja confirmado o enquadramento do objeto no elemento 30 – Material de Consumo, em conformidade com as orientações do MCASP – STN;
- 7) lembramos que, na hipótese de alteração do elemento de despesa, far-se-á necessário o ajuste de todos os documentos dos autos do processo que constem a dotação orçamentária.

Sanadas as inconsistências, retornem os autos para seguimento regular.

Lauro de Freitas, 07 de janeiro de 2026.

Heider Almeida

Diretor de Licitação

Karine Moreira Gidi
Setor de Licitação - Lauro de Freitas
PM L.F. - 21633-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA			
ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte -SECULJE		
RESPONSÁVEL:	Itamar Silva Santos		
CARGO:	Agente de Planejamento	MATRÍCULA:	12677-5
OBJETO			
Dispensa de licitação para aquisição de cortador de grama, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.			
Item	Detalhamento	UND	QTD
01	Realização de Dispensa de licitação para aquisição de cortador de grama, destinado a realizar a manutenção da grama dos equipamentos esportivos da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, notadamente dos Estádios Municipais do Centro de Itinga.	UM	02
Local da entrega ou prestação serviço:	O material deverá ser entregue em horário comercial (das 9h às 17h), em local a ser designado pela Administração Municipal, o qual será previamente informado na Ordem de Serviço (OS), na Nota de Empenho ou em outro documento equivalente emitido pelo setor demandante.		
Forma/periodicidade e de entrega:	Conforme Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável para garantir a segurança dos usuários, preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.			
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO			
1. Natureza do Objeto	X	Bens e serviços comuns;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

		Bens e serviços especiais;
		Obras e serviços comuns de engenharia;
		Obras e serviços especiais de engenharia;
		Alienação de bens;
		Contratações especiais.
2. Tipo do objeto	X	Serviço não continuado;
		Serviço continuado s/ DEMO – Sem dedicação exclusiva de mão de obra;
		Serviço continuado c/ DEMO – Com dedicação exclusiva de mão de obra;
		Fornecimentos contínuos;
	X	Fornecimento não contínuo;
		Serviços não contínuos ou contratados por escopo.
3. Prazo de vigência:	30 dias a contar da data da publicação do instrumento da dispensa	
4. Início da Prestação do serviço e/ou Fornecimento	01.03.2026	
5. Forma de execução	X	Total / Global
		Parcelado - Conforme Ordem de Serviço
6. Forma de pagamento / requisitos	X	Total /Global - Conforme termo de recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

		Parcelado - Conforme termo de recebimento
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)		
<p>A pretensa contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, no item 294.</p> <p>A inserção da demanda no PCA foi devidamente solicitada a SECAD, referente à aquisição de ferramentas e equipamentos diversos, destinados a manutenção do gramado dos Estádios do Centro e da Ilíngia, de natureza preventiva e corretiva.</p>		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
<p>A Secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda.</p>		
INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<p>Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte Unidade: 1201- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte Projeto/atividade: 2108 – Manutenção de equipamentos esportivos Elemento: 33903000- Material de consumo Fonte de recurso: 15000000 - Tesouro</p>		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021		
<p>Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantia a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.</p> <p>Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para contratação.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: right;">Lauro de Freitas, 20 de janeiro de 2026.</p>		
 Itamar Silva Santos TÉCNICO RESPONSÁVEL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorizo a Comissão de Contratação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Autoridade competente:

~~José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula: 180908-1~~

José Mateus Reis Santos Bulhões
Vice-Prefeito
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte





Termo de Referência – Lei 14.133/21
Processo Administrativo nº 20839/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Pretende-se Dispensa de Licitação para aquisição de cortador de grama.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD	Valor unit.	Valor total
01	Aquisição de de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, 20POL, B4T-4000 SL, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.	UND	02	R\$ 2.303,65	R\$ 4.607,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.040/2022.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da publicação do instrumento de dispensa em Diário oficial do município.

1.4. O custo estimado total da contratação (não se aplica), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Trata-se de uma solução de baixo custo, eficiente e durável, com possibilidade de uso contínuo, reduzindo despesas com manutenção emergencial e preservando a qualidade do serviço público.

2.2 A necessidade da Dispensa de Licitação decorre da urgência na manutenção corretiva e preventiva do gramado dos Estádios do Centro e de Itinga, a fim de evitar danos aos gramados, durante o uso e a realização de eventos esportivo, visando garantir o uso eficiente dos recursos públicos, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Os equipamentos atendem às especificações técnicas do sistema de corte regular do gramado, garantindo compatibilidade, eficiência e segurança



operacional, com prazo de entrega e garantia mínima de 12 meses, atendendo integralmente à necessidade imediata do serviço.

2.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte será o órgão gerenciador responsável pela condução do procedimento de Dispensa, enquanto a Secretaria Municipal de Administração fará o gerenciamento da execução decorrente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável para garantir a segurança dos usuários, preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.

3.2 O objeto possui natureza comum, podendo seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos com base em especificações usuais de mercado.

3.3 A contratação se dará pelo critério de menor preço global, adotando-se a 4 Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- Critérios de qualificação econômico-financeira;
- Demonstração de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor a ser contratado.

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação do fornecimento dos equipamentos de acordo com as especificações;
- Comprovação de experiência compatível, por meio de: atestado de capacidade técnica, ou nota fiscal, contrato ou outro documento hábil que comprove fornecimento anterior de cortador de grama ou equipamento similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Declaração de garantia mínima, emitida pela contratada, assegurando a funcionalidade e a qualidade do equipamento pelo prazo estabelecido no



Termo de Referência;

- Declaração de disponibilidade de assistência técnica, própria ou autorizada, apta a prestar suporte durante o período de garantia;
- A proposta deve incluir todos os custos necessários à execução do objeto, como tributos, fretes, seguros e demais despesas.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- Para fins de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando houver acompanhado de alterações ou da consolidação, conforme o tipo societário;
- Documento de eleição ou nomeação dos administradores, quando aplicável;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Documento que comprove poderes do representante legal que assinará o contrato ou instrumento equivalente.

4.3 HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou - equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, quando aplicável;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do contratado, quando exigível;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação, por meio de nota fiscal, recibo, contrato, declaração ou outro documento idôneo que comprove fornecimento anterior de cortador de grama ou equipamento similar;



- Declaração de garantia mínima do equipamento fornecido, conforme exigências deste Termo de Referência;
- Declaração de disponibilidade de assistência técnica própria ou autorizada durante o período de garantia.

Declarações Gerais:

- Declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, frete, seguros e demais despesas;

4.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dar-se-á mediante a apresentação de:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente.

4.4.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA FÍSICA)

-
- Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, firmada pelo próprio proponente, atestando possuir condições financeiras para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação;
- Declaração de inexistência de falência, insolvência civil ou processo de execução patrimonial que comprometa a execução do objeto, quando aplicável;
- Comprovante de renda ou declaração de rendimentos, quando solicitado pela Administração, compatível com o valor da contratação, podendo ser substituído por declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF, referente ao último exercício, quando existente.

4.4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – PESSOA JURÍDICA

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços



provisórios;

- Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O recebimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado pelos servidores da SECULJE, com registro de ocorrências e providências cabíveis.

5.2 O recebimento provisório ocorrerá em até 15 dias, seguido de verificação da conformidade com as especificações.

5.3 O recebimento definitivo será efetuado em até 10 dias após o recebimento provisório.

5.4 O fornecedor será responsável por correção ou substituição de materiais defeituosos, bem como por encargos trabalhistas, fiscais e prejuízos decorrentes da execução inadequada.

5.5 A execução do contrato dar-se-á sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, sendo o pagamento efetuado com base nos valores unitários fixados na proposta vencedora e nas quantidades efetivamente fornecidas, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato.

6. GARANTIA CONTRATUAL (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 A CONTRATADA deverá garantir a funcionalidade, a qualidade e o pleno funcionamento do equipamento fornecido, responsabilizando-se por vícios, defeitos ou falhas de fabricação, ainda que ocultos, pelo prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento definitivo, obrigando-se a realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição, reparo ou correção do equipamento que apresente qualquer irregularidade durante o período de garantia.

7. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

7.1 A execução do contrato será fiscalizada pelo Sr. Henderson Aires de Souza



Oliveira – Matrícula: 123162-0, observando-se o cumprimento integral das cláusulas contratuais.

7.2 O contratado responderá por vícios, defeitos, incorreções e danos causados à Administração ou a terceiros, sendo exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O critério será menor preço global, considerando atendimento a todos os requisitos técnicos e condições mínimas do Termo de Referência.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 Pagamento em até 20 dias úteis após entrega e atesto do material;

9.2 Pagamento condicionado à apresentação de documentação fiscal e comprovação de regularidade legal e trabalhista;

9.3 Pagamentos realizados exclusivamente via transferência bancária;

9.4 Atrasos por culpa da CONTRATANTE terão incidência de juros de mora e atualização monetária conforme IPCA.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2 Dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

Fonte de Recursos: 150000 - TESOURO

Projeto/Atividade: 2108 - Manutenção de equipamentos esportivos

Elemento de Despesa: 33903000- Material de consumo

Lauro de Freitas-BA, 20 de janeiro de 2026.

~~José Mateus Reis Santos Bulhões~~
~~Secretário Municipal de Cultura,~~
~~Esporte, Juventude e Lazer~~
~~Matrícula: 120908-1~~


Ilamar Silva Santos

Matrícula: 126775

Responsável Técnico

José Mateus Reis Santos Bulhões

Secretário Municipal de Cultura, Lazer,
Juventude e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no processo nº 20839/2025 conforme Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, do exercício corrente.

DECLARO, ainda, que a despesa abaixo identificada se encontra no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício financeiro de 2025, elaborado pela gestão anterior.

Identificação da Despesa: Aquisição de cortador de grama, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.

ÓRGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

PROJETO/ATIVIDADE: 2108 – Manutenção de equipamentos esportivos

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de consumo

FONTE: 150000 – Tesouro

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolo estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Lauro de Freitas/BA, 20 de janeiro de 2026.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula 120908-1

José Mateus Reis Santos Bulhões
Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO

Lauro de Freitas - BA

C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Solicitação / Reserva de Dotação

JANEIRO/2026

Tipo: Dispensa

Situação: Em Análise

SOLICITANTE

Orgão: 12 - SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

SD Nº: 35 / 2026

Responsável: JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES

Data Reserva: 20/01/2026

Cadastrado por: Paula Kelly Silva Figueredo Franco

Reservado: 4.607,30

Aprovado por:

Processo:

DFD: Não

Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 12 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 Unid. Orçamentária: 1201 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 Desporto e Lazer
 SubFunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 0010 ESPORTE CIDADÃO 2
 Ação: 2108 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
 Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo
 SubElemento: 33903024 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Centro Custo:
 Base Legal:

Objeto: Aquisição de de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, 20POL, B4T-4000 SL, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.

Justificativa: Destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.

Produto/Serviço	Und.	Qty.	Estimado	Total
1005 - CORTADOR DE GRAMA	UND	2,00	2.303,65	4.607,30

CORTADOR DE GRAMA, MOTOR MONOFÁSICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W, BIVOLT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3500MM, RODA REVESTIDAS COM PNEUS EM PVC

Valor Reservado: 4.607,30

José Mateus Reis Santos Bulhões
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esporte, Juventude e Lazer
 Matrícula 120908-1

JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES

Mat.1209081

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 20/01/2026

Autorizo a solicitação da despesa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. Nº 13.927.819/0001-40

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 20839/2025

SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

Coordenação de Execução Orçamentária

À Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar o processo nº 20839/2025, referente Aquisição de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas.

Em tempo, solicito assinatura na Declaração de Adequação Orçamentária e SD – Solicitação de Despesa e posterior a Controladoria Geral do Município, para providências.

Após, atendida a solicitação, encaminhar para a **Controladoria Geral do Município-CGM**, para que seja dado continuidade ao trâmite processual.

Lauro de Freitas, 26 janeiro de 2026

Atenciosamente,

Regiane Marcelle Germano de Santana
Coordenadora de execução Orçamentária
Matricula Nº 10.63645





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no **Processo nº. 20839/2025**, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, que a despesa, abaixo identificada, possui adequada orçamentária, atendendo ao disposto no Lei Orçamentária Anual nº 2.161 de 30 de dezembro de 2025, Plano Plurianual nº 2.160 de 30 de dezembro de 2025, referente ao quadriênio (2026/2029), e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.139 de 23 de julho de 2025, não ultrapassando os limites estabelecidos para o **exercício de 2026**.

Estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

• **Identificação da Despesa:** Aquisição de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, no valor de **R\$ 4.607,30** (quatro mil seiscentos e sete reais e trinta centavos), ficando a respectiva Dotação Orçamentária reservada para a despesa em questão, conforme a seguinte distribuição:

ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR 2026
12	1201	27	812	0010	2108	3.3.90.30	1.500.0000	4.607,30

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Lauro de Freitas, 26 de janeiro de 2026.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula 20908-1

Ordenador de Despesas
Carimbo e assinatura

Ciente, Regiane Marcelle Germano de Santana

Coordenadora de Execução Orçamentária /SEFAZ

Rúbrica

Matrícula nº. 106364-5





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO

Lauro de Freitas - BA

C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Solicitação / Reserva de Dotação

JANEIRO/2026

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 12 - SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

SD Nº: 35 / 2026

Responsável: JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES

Data Reserva: 20/01/2026

Cadastrado por: Paula Kelly Silva Figueredo Franco

Reservado: 4.607,30

Aprovado por: Regiane Marcelle Germano de Santana

Processo:

DFD: Não

Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 12 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unid. Orçamentária: 1201 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0010 ESPORTE CIDADÃO 2

Ação: 2108 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo

SubElemento: 33903024 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Base Legal:

Objeto: Aquisição de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, 20POL, B4T-4000 SL, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.

Justificativa: Destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.

Produto/Serviço

1005 - CORTADOR DE GRAMA

Und.	Qtd.	Estimado	Total
UND	2,00	2.303,65	4.607,30

CORTADOR DE GRAMA. MOTOR MONOFÁSICO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W, BIVOLT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3500MM, RODA REVESTIDAS COM PNEUS EM PVC.

Valor Reservado: 4.607,30

PARECER

SOLICITAÇÃO DE DESPESA APROVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula 120908-1

JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES

Mat.1209081

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 20/01/2026

Aprovada 26/01/2026

Autorizo a solicitação da despesa





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**DECRETO AGENTES DE
CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO
ATUALIZADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.533, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, responsáveis pela condução dos atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 5.444, de 20 de fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Lauro de Freitas, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores a seguir relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Débora Conceição das Virgens Sales	56290
Ervana Braga de Souza	58349

Art. 2º Os agentes de contratação relacionados no art. 1º ficam nomeados como PREGOEIROS, e exercerão tal papel, quando designados para atuação nos processos licitatórios na modalidade pregão.

Art. 3º Os servidores abaixo relacionados, juntamente com aqueles descritos no artigo 1º, ficam nomeados como EQUIPE DE APOIO, e exercerão tal papel, quando designados, para auxiliar os Agentes de Contratação e/ou os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Cyntia Conceição Sarmiento e Silva Neri	121915-1
Deisiane Chagas Caitano Lôbo	126876
Denise de Sousa Alves	126755
Karine Moreira Gidi	121039-4
Manoela Cristina Vieira do Nascimento	121690
Rafaella Valente Di Andrade	49947

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil

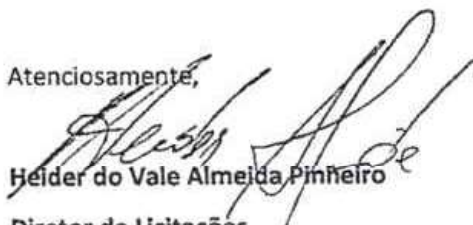
100



NOTA SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRAS

Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à condução dos procedimentos licitatórios pela Administração Pública, registra-se que as Agentes de Contratação/Pregoeiras responsáveis por este certame, devidamente designadas pelo Decreto Municipal nº 5.533/2025, integram, de forma efetiva, o quadro permanente de servidores do Município de Lauro de Freitas, circunstância que reforça a legitimidade, a imparcialidade e a regularidade dos atos praticados no âmbito deste procedimento.

Atenciosamente,



Heider do Vale Almeida Pinheiro

Diretor de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n.º 20839/2025

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa n.º 000/2026

CONTRATANTE

Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas

OBJETO

Aquisição de cortador de grama.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor unit.	Valor total
01	aquisição de de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, 20POL, B4T-4000 SL, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.	UND.	02	R\$ 2.303,65	R\$ 4.607,30

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.607,30 (quatro mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos)

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 00/00/2026 até 00/00/2026, até às 14h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

(Processo Administrativo n.º 20839/2025)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-Ba**, por meio da sua Comissão de Contratação, designada nos termos do Decreto nº 5.533/2025, de 29/08/2025, indicando a Agente de Contratação Erivana Braga de Souza, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, obedecendo-se as regras deste Aviso.

O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias, conforme preceitua o §3º do artigo 75, II da Lei 14.133/21.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos de Habilitação: copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br

Endereço para Protocolo Físico: Setor de Licitações - situado no Centro Administrativo de Lauro de Freitas – CALF, na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, Aracui, Lauro de Freitas/BA

Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Dia e horário limite para recepção de propostas: xx/xx/2026, até às 14:00h.

O objeto da presente Dispensa, é a busca de propostas adicionais mais vantajosas, para aquisição de cortador de grama, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

1.2. Ocorrerá por **menor preço global**, conforme processo administrativo.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no Setor de Licitações, situado no Centro Administrativo de Lauro de Freitas – CALF, na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, Aracui, Lauro de Freitas/BA ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da apresentação de proposta, ainda que por terceiros não autorizados.

104



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do

105



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limite do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. o encerramento do prazo ocorrerá do dia e horários fixados neste Aviso como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.



4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada o prazo, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na Dispensa.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração Municipal, desde que não haja majoração do preço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento dos bens ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado entre as propostas recebidas, que terá o **prazo de 03 (três) horas** para o envio desta.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

104



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos neste instrumento.

5.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, em prazo razoável estipulado pelo Agente de Contratação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou para o endereço eletrônico informado pelo fornecedor.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Independentemente do término da vigência contratual, os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, durante a qual o contratado permanecerá integralmente responsável pela correção, substituição ou reparo de eventuais vícios, defeitos ou desconformidades, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

110



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de recepção de propostas na forma indicada neste aviso.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, por 03 (três) dias úteis, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio ou entrega de propostas, documentos de habilitação ou documentos complementares observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e remessa da documentação relativa ao procedimento.

112



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata da Deliberação da Comissão ou Agente de Contratação no Portal da Transparência Municipal de Lauro de Freitas.

8.13. Segundo disposição da legislação municipal, nas contratações diretas em razão de valor, previstas no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, é opcional o Estudo Técnico Preliminar.

8.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

8.14.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº123/06);

8.14.5. ANEXO V – Modelo Declaração de Impedimentos de licitar art.14 da Lei Federal nº14.133/2021.

8.14.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração do Menor

8.14.6. ANEXO VII - Minuta Contrato

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2026.

Márcia Regina Fernandes Beserra de Vasconcelos
Superintendente de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

1.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.1.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.1.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.1.7 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.3 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Para fins de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando houver acompanhado de alterações ou da consolidação, conforme o tipo societário;
- Documento de eleição ou nomeação dos administradores, quando aplicável;
- Documento que comprove poderes do representante legal que assinará o contrato ou instrumento equivalente.
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (PESSOA JURÍDICA)

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente.

1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA)

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

1.6 HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou - equivalente);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

1.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (PESSOA FÍSICA):

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, quando aplicável;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do contratado, quando exigível;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

1.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PESSOA FÍSICA):

- Comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação, por meio de nota fiscal, recibo, contrato, declaração ou outro documento idôneo que comprove fornecimento anterior de cortador de grama ou equipamento similar;
- Declaração de garantia mínima do equipamento fornecido, conforme exigências deste Termo de Referência;
- Declaração de disponibilidade de assistência técnica própria ou autorizada durante o período de garantia.

1.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA FÍSICA)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, firmada pelo próprio proponente, atestando possuir condições financeiras para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação;
- Declaração de inexistência de falência, insolvência civil ou processo de execução patrimonial que comprometa a execução do objeto, quando aplicável;
- Comprovante de renda ou declaração de rendimentos, quando solicitado pela Administração, compatível com o valor da contratação, podendo ser substituído por declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF, referente ao último exercício, quando existente.

2 PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO:

2.1. O licitante deverá apresentar para fins de classificação:

- Declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, frete, seguros e demais despesas;
- O critério será menor preço global, considerando atendimento a todos os requisitos técnicos e condições mínimas do Termo de Referência.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A contratada deverá comprovar conter ainda os documentos a seguir relacionados:

- 3.1.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 3.1.2 Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo do ANEXO III

3.2 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4 Demais

- 4.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas **por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 4.2 A Administração se reserva o direito de promover quaisquer diligências que se façam necessárias a fim de verificar a veracidade e a precisão das informações fornecidas.
- 4.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo.
- 4.4 Os documentos referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica e Financeira poderão ser substituídos pelo registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), desde que apresentado dentro do prazo de validade, sendo necessário que os mesmos se encontrem listados no CRC, caso contrário, o licitante fica obrigado a apresentá-los.
- 4.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Termo, o licitante será **declarado vencedor;**
- 4.6 A regularidade dos documentos exigidos nos itens **1 e 2** será confirmada a autenticidade por meio de consulta “on-line”.
- 4.7 A licitante que deixar de atender às condições de habilitação contidas neste Termo, apresentar documento(s) incompleto(s), ilegível(is), com borrões, rasuras, entrelinhas, ou, ainda, com seus prazos de validade vencidos será

116



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Inabilitada. Salvo o tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas no tratamento diferenciado da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, nas restrições relativas às certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

4.8 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.9 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

4.9.1 SICAF;

4.9.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

4.9.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 20839/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "I" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Pretende-se Dispensa de Licitação para aquisição de cortador de grama.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
01	Aquisição de de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, 20POL, B4T-4000 SL, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.	UND	02	R\$ 2.303,65	R\$ 4.607,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.040/2022.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da publicação do instrumento de dispensa em Diário oficial do município.

1.4. O custo estimado total da contratação (não se aplica), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Trata-se de uma solução de baixo custo, eficiente e durável, com possibilidade de uso contínuo, reduzindo despesas com manutenção emergencial e preservando a qualidade do serviço público.

2.2 A necessidade da Dispensa de Licitação decorre da urgência na manutenção corretiva e preventiva do gramado dos Estádios do Centro e de Itinga, a fim de evitar danos aos gramados, durante o uso e a realização de eventos esportivo, visando garantir o uso eficiente dos recursos públicos, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Os equipamentos atendem às especificações técnicas do sistema de corte regular do gramado, garantindo compatibilidade, eficiência e segurança operacional, com prazo de entrega e garantia mínima de 12 meses, atendendo integralmente à necessidade imediata do serviço.

2.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte será o órgão gerenciador responsável pela condução do procedimento de Dispensa, enquanto a Secretaria Municipal de Administração fará o gerenciamento da execução decorrente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável

118



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

para garantir a segurança dos usuários, preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.

3.2 O objeto possui natureza comum, podendo seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos com base em especificações usuais de mercado.

3.3 A contratação se dará pelo critério de menor preço global, adotando-se a 4 Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- Critérios de qualificação econômico-financeira;
- Demonstração de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor a ser contratado.

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação do fornecimento dos equipamentos de acordo com as especificações;
- Comprovação de experiência compatível, por meio de: atestado de capacidade técnica, ou nota fiscal, contrato ou outro documento hábil que comprove fornecimento anterior de cortador de grama ou equipamento similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Declaração de garantia mínima, emitida pela contratada, assegurando a funcionalidade e a qualidade do equipamento pelo prazo estabelecido no Termo de Referência;
- Declaração de disponibilidade de assistência técnica, própria ou autorizada, apta a prestar suporte durante o período de garantia;
- A proposta deve incluir todos os custos necessários à execução do objeto, como tributos, fretes, seguros e demais despesas.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- Para fins de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando houver acompanhado de alterações ou da consolidação, conforme o tipo societário;
- Documento de eleição ou nomeação dos administradores, quando aplicável;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Documento que comprove poderes do representante legal que assinará o contrato ou instrumento equivalente.

4.3 HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou - equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de inexistência de Impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, quando aplicável;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do contratado, quando exigível;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação, por meio de nota fiscal, recibo, contrato, declaração ou outro documento idôneo que comprove fornecimento anterior de cortador de grama ou equipamento similar;
- Declaração de garantia mínima do equipamento fornecido, conforme exigências deste Termo de Referência;
- Declaração de disponibilidade de assistência técnica própria ou autorizada durante o período de garantia.

Declarações Gerais:

- Declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, frete, seguros e demais despesas;

4.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dar-se-á mediante a apresentação de:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente.

4.4.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA FÍSICA)

- Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, firmada pelo próprio proponente, atestando possuir condições financeiras para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação;
- Declaração de inexistência de falência, insolvência civil ou processo de execução patrimonial que comprometa a execução do objeto, quando aplicável;
- Comprovante de renda ou declaração de rendimentos, quando solicitado pela Administração, compatível com o valor da contratação, podendo ser substituído por declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF, referente ao último exercício, quando existente.

4.4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – PESSOA JURÍDICA

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

- 5.1 O recebimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado pelos servidores da SECULJE, com registro de ocorrências e providências cabíveis.
- 5.2 O recebimento provisório ocorrerá em até 15 dias, seguido de verificação da conformidade com as especificações.
- 5.3 O recebimento definitivo será efetuado em até 10 dias após o recebimento provisório.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

5.4 O fornecedor será responsável por correção ou substituição de materiais defeituosos, bem como por encargos trabalhistas, fiscais e prejuízos decorrentes da execução inadequada.

5.5 A execução do contrato dar-se-á sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, sendo o pagamento efetuado com base nos valores unitários fixados na proposta vencedora e nas quantidades efetivamente fornecidas, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato.

6. GARANTIA CONTRATUAL (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 A CONTRATADA deverá garantir a funcionalidade, a qualidade e o pleno funcionamento do equipamento fornecido, responsabilizando-se por vícios, defeitos ou falhas de fabricação, ainda que ocultos, pelo prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento definitivo, obrigando-se a realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição, reparo ou correção do equipamento que apresente qualquer irregularidade durante o período de garantia.

7. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

7.1 A execução do contrato será fiscalizada pelo Sr. Henderson Alres de Souza Oliveira – Matrícula: 123162-0, observando-se o cumprimento integral das cláusulas contratuais.

7.2 O contratado responderá por vícios, defeitos, incorreções e danos causados à Administração ou a terceiros, sendo exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O critério será menor preço global, considerando atendimento a todos os requisitos técnicos e condições mínimas do Termo de Referência.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 Pagamento em até 20 dias úteis após entrega e atesto do material;

9.2 Pagamento condicionado à apresentação de documentação fiscal e comprovação de regularidade legal e trabalhista;

9.3 Pagamentos realizados exclusivamente via transferência bancária;

9.4 Atrasos por culpa da CONTRATANTE terão incidência de juros de mora e atualização monetária conforme IPCA.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2 Dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

Fonte de Recursos: 150000 - TESOURO

Projeto/Atividade: 2108 - Manutenção de equipamentos esportivos

Elemento de Despesa: 33903000- Material de consumo

Lauro de Freitas-BA, 20 de janeiro de 2026.

Itamar Silva Santos

Matrícula: 126775

Responsável Técnico

José Mateus Reis Santos Bulhões

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esport



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref: Processo Administrativo nº. 20839/2025, modalidade Dispensa nº. 000/2026

1. Objeto: Aquisição de cortador de grama

2.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF nº.

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE/ESTADO:

3. Detalhamento do serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor unit.	Valor total
01	Aquisição de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, 20POL, B4T-4000 SL, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.	UND.	02		

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

C/C:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o DISPENSA Nº. ____/2026, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Tem a presente, a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

Lauro de Freitas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

Assinatura

(Confeccionar documento em papel timbrado da Empresa)

122



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição () de
Microempresa ME) [ou] () de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações
a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Lauro de Freitas, de de 2026.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

123



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lauro de Freitas de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

124



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC.XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lauro de Freitas de de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LAURO DE FREITAS E A EMPRESA XXXXXXXXX**

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos -Nº 50 - Centro - Lauro de Freitas - BA, neste ato representado pela **Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** brasileiro, portador do RG nº. *****, inscrito no CPF sob nº. *****, nos termos do Decreto Municipal n. 5.445/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com endereço na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Processo Administrativo nº 20839/2025 e Dispensa de Licitação nº ____/2026, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste presente instrumento a Aquisição de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, 20POL, B4T-4000 SL, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga, conforme Termo de Referência, conforme a Dispensa de Licitação Nº ____/2026.

Parágrafo Primeiro: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente dispensa de licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 125 inciso I do caput do art. 124 desta Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ÓRGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

UO: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

PROGRAMA: 0010 – Esporte cidadão 2

Projeto/Atividade: 2108 - Manutenção de equipamentos esportivos

Elemento de Despesa: 33903000- Material de consumo

Fonte de Recursos: 150000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

126



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da publicação do instrumento de dispensa em Diário oficial do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de XXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A Ordem Bancária será emitida em nome do **CONTRATADO** para o Banco XXX Agência XXXX Conta XXXX

Parágrafo Segundo: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, salvo em caso de reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente contrato se vincula a Dispensa de Licitação nº ____/2026, realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

7.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 5.444/2025.

7.2. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecerem as Legislações Municipal e Federal, seguindo-se o que, para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta de preços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

8.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

127



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

8.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.9 Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

8.10 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos utilizados para a prestação de serviços, bem como as despesas com insumos, materiais, transporte, deslocamento e mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, cabendo-lhe ainda a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer danos a terceiros, provenientes de negligência resultante da prestação do serviço.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.8 À SECAD fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

10.2 A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria da Administração, com a responsabilidade pela fiscalização do servidor Sr. Henderson Aires de Souza Oliveira – Matrícula: 123162-0.

10.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

128



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

10.8 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.9 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

10.10 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.12 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitara o CONTRATADO a multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se o CONTRATADO a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento da licença não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte dos serviços não executados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo Primeiro. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Parágrafo Segundo. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, quando exigida, além da perda desta, o CONTRATADO responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 14.133/2021.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 124 da Lei nº 14.133/21, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos

s resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Lauro de Freitas - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas - BA, XX de XXX de 2026.

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



MEMORANDO Nº 063/2026 - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2026.

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Jarbas Magalhães

Procurador Geral

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 20839/2025 - aquisição de cortador de grama, através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.1333/2021

Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o processo em epígrafe, para análise e emissão de parecer quanto a minuta do aviso de contratação direta e seus anexos.

Ressaltamos que cabe à Comissão de Contratação elaborar a Minuta de acordo com as informações técnicas contidas nos autos, fornecidas pelos setores competentes, aprovadas formalmente pela Controladoria Geral do Município, não sendo a Comissão de Contratação o setor elaborador do estudo técnico preliminar, termo de referência, planilhas orçamentárias e elementos técnicos.

Por oportuno, destacamos a necessidade de adoção de minutas padronizadas de edital e contratos com cláusulas uniformes sempre que o objeto permitir a fim de garantir maior eficiência e segurança jurídica.

Atenciosamente,

Karina Moreira Gidi
Setor de Licitação - Praça de Apoio
PMLE - VAS - 121033-4

Márcia Regina Fernandes Beserra de Vasconcelos
Superintendente de Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20839/2025

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER,
JUVENTUDE E ESPORTE

ASSUNTO: DISPENSA DE VALOR

DESPACHO

Trata-se de encaminhamento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte acerca da possibilidade de contratação de empresa para o fornecimento de cortador de grama, destinado a realizar a manutenção da grama dos equipamentos esportivos da Secretaria, notadamente os estádios municipais do centro de Itinga, Lauro de Freitas/Ba, por meio da dispensa de valor.

Da análise preliminar dos autos, verificam-se inconsistências e lacunas instrutórias que impedem, neste momento, a emissão de manifestação jurídica conclusiva, razão pela qual determino o retorno dos autos à Secretaria demandante para adoção das seguintes diligências:

- a) Apresentar justificativa técnica para o quantitativo pretendido, acompanhada dos documentos que o embasam (histórico de consumo, levantamento de demanda, relatórios de manutenção ou outros elementos objetivos), de modo a demonstrar a adequação da contratação à real necessidade administrativa;
- b) Comprovar a inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, juntando aos autos documentação que evidencie o devido planejamento da contratação, conforme determina o art. 12, §1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.444/2025;
- c) Promover a compatibilização entre o Termo de Referência e o Edital quanto à garantia contratual, uma vez que atualmente os instrumentos apresentam prazos divergentes, devendo ser adotada redação uniforme e coerente;





Após cumprimento integral de todas as diligências acima, os autos deverão ser enviados ao responsável pela elaboração do Edital para:

- a) Acolher todas as alterações das peças técnicas solicitadas nas diligências direcionadas à SECULJE. Caso a equipe necessite do assessoramento jurídico da Procuradoria, os autos poderão ser submetidos à PGM para exame do cumprimento das diligências acima;
- d) Incluir na minuta contratual cláusula específica acerca da garantia contratual, estabelecendo de forma clara suas condições, prazo e forma de execução, em consonância com o que vier a ser definido no Termo de Referência e no Edital.

Após cumprimento integral das diligências aqui apontadas, os autos devem retornar à Procuradoria para novo exame.

Lauro de Freitas (BA), 06 de fevereiro de 2026.


CLARISSA ALMEIDA FIGUEIRÉDO
Assessora Direta


LEANDRO SANTANA
Subprocurador Geral do Município
Matrícula nº 45484
Subprocuradoria Geral - II





RESPOSTA AO DESPACHO – PGM

Processo Administrativo nº 20839/2025

Em atenção ao despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte vem, respeitosamente, manifestar-se nos seguintes termos:

Encaminha-se a presente **justificativa técnica do quantitativo pretendido**, devidamente fundamentada em elementos objetivos, demonstrando a adequação da contratação à real necessidade administrativa, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Para embasar a demanda, seguem anexados aos autos, relatório da agenda oficial dos Estádios Municipais do Centro e de Itinga, referente ao período de **junho a dezembro de 2025**, intervalo considerado em razão da alteração da gestão das agendas, inexistindo contabilização consolidada anterior;

Registre-se que a programação constante no relatório comprova a utilização contínua dos estádios para campeonatos, treinos, competições oficiais e eventos comunitários, evidenciando a necessidade permanente de manutenção dos gramados, o que justifica tecnicamente a aquisição de 02 (duas) unidades de cortador de grama.

Informa-se, ainda, que o **Termo de Referência foi devidamente atualizado**, passando a contemplar cláusula expressa acerca da garantia contratual, conforme orientação dessa Procuradoria.

Diante do atendimento às recomendações, encaminham-se os autos à **COPEL** para as providências cabíveis quanto à elaboração da minuta pertinente e regular prosseguimento do feito.

Natali Sousa Nascimento
Coordenadora de Compras e Contratos
Matrícula 120976-8

NATALI SOUSA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 120976-1

Coordenadora do Departamento de Compras e Contratos

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO QUANTITATIVO PRETENDIDO

Em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa técnica do quantitativo estimado para a aquisição de 02 (duas) unidades de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina, 20”, destinado à manutenção dos Estádios Municipais do Centro e de Itinga, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte.

1. Fundamentação da Necessidade

1.1 Dimensão das Áreas a Serem Mantidas

Estádio do Centro

- Comprimento: 96 metros
- Largura: 64 metros
- Área total: 6.144 m²

Estádio de Itinga

- Comprimento: 100 metros
- Largura: 70 metros
- Área total: 7.000 m²

Área total de manutenção: 13.144 m² de gramado natural.

Trata-se de área extensa que exige manutenção contínua para garantir condições adequadas de prática esportiva.

1.2 Programação Esportiva – Exercício 2025

Conforme registros da agenda oficial da Secretaria no ano de 2025 (documento acostado ao processo, verificou-se:

- Realização de campeonatos municipais e intermunicipais;
- Competições oficiais (Taça Band, Copa 2 de Julho, Copa Veteranos, Campeonato Baiano Feminino, entre outros);
- Jogos da Seleção Municipal;
- Treinos regulares;
- Eventos comunitários e esportivos semanais.

Observa-se, especialmente entre os meses de junho e dezembro de 2025, utilização praticamente contínua dos estádios, com eventos ocorrendo em vários dias consecutivos e intensa ocupação semanal.

Esse histórico demonstra que os campos não permanecem longos períodos ociosos, exigindo manutenção regular para preservar o padrão de uso.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula 120908-1

SECULJE
134



1.3 Periodicidade Técnica Necessária

Considerando:

- A área total de 13.144 m²;
- A frequência elevada de utilização constatada em 2025;
- As condições climáticas da região;

faz-se necessário o corte da grama no mínimo a cada 15 (quinze) dias, podendo ser antecipado em períodos chuvosos.

A manutenção quinzenal é indispensável para:

- Garantir nivelamento adequado do gramado;
- Evitar desgaste irregular do campo;
- Preservar a segurança dos atletas;
- Reduzir custos futuros de recuperação estrutural do gramado.

2. Justificativa do Quantitativo – 02 Unidades

2.1 Atendimento a Dois Equipamentos Públicos Distintos

Os estádios localizam-se em regiões diferentes do Município, com agendas próprias e simultâneas.

A aquisição de apenas 01 equipamento implicaria:

- Deslocamentos constantes entre unidades;
- Risco de descumprimento do cronograma quinzenal;
- Paralisação integral do serviço em caso de falha mecânica.

A disponibilização de 01 cortador por estádio assegura regularidade, autonomia operacional e cumprimento da programação.

2.2 Compatibilidade com a Demanda Verificada em 2025

O histórico de uso do ano anterior comprova:

- Utilização semanal dos campos;
- Eventos em finais de semana consecutivos;
- Períodos com competições sequenciais.

Diante desse cenário, a manutenção precisa ser realizada de forma organizada e tempestiva, não sendo tecnicamente viável depender de apenas um equipamento para atender duas áreas superiores a 6.000 m² cada.

2.3 Proporcionalidade e Economicidade

O quantitativo de 02 unidades revela-se:

- Suficiente para atender às duas áreas (6.144 m² e 7.000 m²);
- Proporcional à periodicidade mínima quinzenal;
- Compatível com a capacidade operacional da equipe;

José Matheus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer.
Matrícula 120908-1

SECULJE
135



- Adequado à demanda real demonstrada pela programação de 2025.

Quantidade inferior comprometeria o serviço; quantidade superior configuraria excesso injustificado.

3. Documentos Comprobatórios

Devem instruir o processo:

- Levantamento oficial das áreas dos campos (6.144 m² e 7.000 m²);
- Registro da programação esportiva de 2025 (agenda oficial);
- Relatório técnico da Divisão de Manutenção;
- Histórico de manutenção dos equipamentos atualmente utilizados.

4. Conclusão

Com base:

- Na área total de 13.144 m² de gramado natural;
- Na intensa programação esportiva registrada no exercício de 2025;
- Na necessidade técnica de corte mínimo a cada 15 dias;

conclui-se que a aquisição de 02 (duas) unidades de cortador de grama é tecnicamente adequada, proporcional e necessária para garantir a continuidade do serviço público e a preservação do patrimônio municipal, em conformidade com a legislação vigente.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula: 120908-1

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

Givaldo Sousa Soares

Matrícula: 121005

Diretor do Departamento de Manutenção

Givaldo Sousa Soares

Estádio Centro, Estádio Itinga

qua. 18 jun. 2025

8am Taça Band
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Taça Band
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 19 jun. 2025

8am Taça Band
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Taça Band
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 20 jun. 2025

8am Taça Band
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Taça Band
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 21 jun. 2025

8am Taça Band
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Taça Band
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 2 jul. 2025

8am Copa 2 de Julho
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa 2 de Julho
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 3 jul. 2025

8am Copa 2 de Julho
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa 2 de Julho
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 4 jul. 2025

8am Copa 2 de Julho
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa 2 de Julho
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 5 jul. 2025

8am Copa 2 de Julho
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 6 jul. 2025

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 7 jul. 2025

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

ter. 8 jul. 2025

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 9 jul. 2025

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 10 jul. 2025

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 11 jul. 2025

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 12 jul. 2025

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

dom. 13 jul. 2025

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa 2 de Julho

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 2 ago. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 10 ago. 2025

3pm Seleção de Lauro de Freitas X Alagoinhas

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 16 ago. 2025

8am Taça das Favelas

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Taça das Favelas 2025

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 17 ago. 2025

8am Taça das Favelas

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Taça das Favelas 2025

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 23 ago. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 24 ago. 2025

3pm Seleção de Lauro de Freitas X Pojuca

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 30 ago. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

9am Campeonato Baiano Feminino Jacuipense X Litoral Norte

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 1 set. 2025

6pm Baba Família me Ajude - Sérgio

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Nacional Futebol Clube - Igor

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

ter. 2 set. 2025

7pm Baba dos Amigos - Adelson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 3 set. 2025

7pm Treino Seleção LF
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 4 set. 2025

7pm Baba Terrapiac - Jarbas
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm Treino Seleção LF
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 5 set. 2025

9am Copa Verão Futebol - FEFA
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm Treino Seleção LF
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 6 set. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm Baba a Turna é Show - Piro
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Evangélica - Anderson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 7 set. 2025

3pm Seleção de Lauro de Freitas X Simões Filho
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 8 set. 2025

6pm Baba Família me Ajude - Sérgio
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Nacional Futebol Clube - Igor
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

ter. 9 set. 2025

7pm Baba dos Amigos - Adelson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 10 set. 2025

7pm Treino Seleção LF
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

qui. 11 set. 2025

7pm Baba Terraplac - Jarbas

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm Treino Seleção LF

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 12 set. 2025

7pm Treino Seleção LF

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 13 set. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

9am Campeonato Baiano Feminino: Jacuipense X Jequie

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

11am Copa Sto Amaro de Ipitanga - Semifinal

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm Baba a Turma é Show - Piro

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Evangélico - Anderson

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 15 set. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Família me Ajude - Sérgio

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Nacional Futebol Clube - Igor

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

ter. 16 set. 2025

7pm Baba dos Amigos - Adelson

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 17 set. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm Treino Seleção LF

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 18 set. 2025

7pm Baba Terraplac - Jarbas

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

7pm Treino Seleção LF

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 19 set. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm Treino Seleção LF

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 20 set. 2025

Dia inteiro - Associação Juventus - Alexandre

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm Baba a Turma é Show - Piro

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Evangélico - Anderson

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 21 set. 2025

9am Copa Sto Amaro de Itinga - Final

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 22 set. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Família me Ajude - Sérgio

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Nacional Futebol Clube - Igor

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

ter. 23 set. 2025

7pm Baba dos Amigos - Adelson

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 24 set. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 25 set. 2025

7pm Baba Terraplac - Jarbas

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 26 set. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

sáb. 27 set. 2025

Dia inteiro - Associação Juventus - Alexandre

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa Unidos pela Garotada

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm Baba a Turma é Show - Piro

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Evangélico - Anderson

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 28 set. 2025

Dia inteiro - Associação Juventus - Alexandre

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 29 set. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Família me Ajude - Sérgio

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Nacional Futebol Clube - Igor

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

ter. 30 set. 2025

7pm Baba dos Amigos - Adelson

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 1 out. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 2 out. 2025

7pm Baba Terraplac - Jarbas

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 3 out. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 4 out. 2025

Dia inteiro - Associação Juventus - Alexandre

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa Unidos pela Garotada

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

3pm Campeonato Baiano Feminino: Jacupense X CFFB

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

4pm Baba a Turma é Show - Piro
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Evangélico - Anderson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Festival de Pipas
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 5 out. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 6 out. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Família me Ajude - Sérgio
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Nacional Futebol Clube - Igor
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

ter. 7 out. 2025

7pm Baba dos Amigos - Adelson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 8 out. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 9 out. 2025

7pm Baba Terrapiac - Jarbas
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 10 out. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 11 out. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm Baba a Turma é Show - Piro
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Evangélico - Anderson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 12 out. 2025

Dia inteiro Festa Dia das Crianças - Teobaldo e Sapucaia
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

8am: Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 13 out. 2025

3pm: Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm: Baba Família me Ajude - Sérgio
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm: Baba Nacional Futebol Clube - Igor
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

ter. 14 out. 2025

7pm: Baba dos Amigos - Adelson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 15 out. 2025

3pm: Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 16 out. 2025

7:30am: Competição Interescolar - Escola Bazílio
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm: Baba Terraplac - Jarbas
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 17 out. 2025

3pm: Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm: Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 18 out. 2025

Dia inteiro: Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm: Baba a Turma é Show - Piro
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm: Baba Evangélico - Anderson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 19 out. 2025

8am: Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 20 out. 2025

3pm: Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

6pm Baba Família me Ajude - Sérgio
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Nacional Futebol Clube - Igor
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

ter. 21 out. 2025

7pm Baba dos Amigos - Adelson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 22 out. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 23 out. 2025

7pm Baba Terraplac - Jarbas
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 24 out. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 25 out. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm Baba a Turma é Show - Piro
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Evangélico - Anderson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 26 out. 2025

8am Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

1pm Campeonato dos Evangélicos
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 27 out. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Família me Ajude - Sérgio
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Nacional Futebol Clube - Igor
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

ter. 28 out. 2025

Dia inteiro - Ver. Beço

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm - Baba dos Amigos - Adelson

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 29 out. 2025

3pm - Treino Arbitragem - Bruno

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 30 out. 2025

7pm - Baba Terraplac - Jarbas

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 31 out. 2025

3pm - Treino Arbitragem - Bruno

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm - Copa Veteranos - Alexandre

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 1 nov. 2025

Dia inteiro - Associação Juventus - Alexandre

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am - Copa Unidos pela Garotada

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm - Baba a Turma é Show - Piro

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm - Baba Evangélico - Anderson

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 2 nov. 2025

8am - Copa Veteranos - Alexandre

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

1pm - Campeonato dos Evangélicos

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 3 nov. 2025

3pm - Treino Arbitragem - Bruno

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm - Baba Família me Ajude - Sérgio

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm - Baba Nacional Futebol Clube - Igor

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

ter. 4 nov. 2025

7pm Baba dos Amigos - Adelson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 5 nov. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 6 nov. 2025

7pm Baba Terraplac - Jarbas
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 7 nov. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 8 nov. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa Unidos pela Garotada
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm Baba a Turma é Show - Piro
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Evangélico - Anderson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 9 nov. 2025

8am Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

1pm Campeonato dos Evangélicos
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 10 nov. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Família me Ajude - Sérgio
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Nacional Futebol Clube - Igor
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

ter. 11 nov. 2025

7pm Baba dos Amigos - Adelson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

qua. 12 nov. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 13 nov. 2025

7pm Baba Terraplac - Jartias
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 14 nov. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 15 nov. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa Unidos pela Garotada
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm Baba a Turma é Show - Piro
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Evangélico - Anderson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 16 nov. 2025

8am Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

1pm Campeonato dos Evangélicos
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 17 nov. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Família me Ajude - Sérgio
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Nacional Futebol Clube - Igor
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

ter. 18 nov. 2025

7pm Baba dos Amigos - Adelson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 19 nov. 2025

3pm Bate Bola Quingoma
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas



Estádio Centro, Estádio Itinga

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 20 nov. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm Baba Terraplac - Jarbas
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 21 nov. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 22 nov. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa Unidos pela Garotada
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm Baba a Turma é Show - Piro
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Evangélico - Anderson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 23 nov. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

1pm Campeonato dos Evangélicos
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 24 nov. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Família me Ajude - Sérgio
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Nacional Futebol Clube - Igor
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

ter. 25 nov. 2025

7pm Baba dos Amigos - Adelson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

qua. 26 nov. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 27 nov. 2025

7pm Baba Terraplac - Járbas
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 28 nov. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 29 nov. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa Unidos pela Garotada
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm Baba a Turma à Show - Piro
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Evangélico - Anderson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 30 nov. 2025

Dia inteiro Amistoso Entre Amigos - Ver Bala
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

1pm Campeonato dos Evangélicos
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

2pm Alexandre Juventus
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 1 dez. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Família me Ajude - Sérgio
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm Baba de Aniversário - Filipe Aracui
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Nacional Futebol Clube - Igor
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

ter. 2 dez. 2025

7pm Baba dos Amigos - Adelson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 3 dez. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 4 dez. 2025

7pm Baba Terraplac - Jarbas
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 5 dez. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 6 dez. 2025

Dis inteiro Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa Unidos pela Garotada
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm Baba a Turma é Show - Piro
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Evangélico - Anderson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 7 dez. 2025

8am Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Master Vitória
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

1pm Campeonato dos Evangélicos
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm BAVI Ver. Fabio Carvalho
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 8 dez. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Baba Família me Ajude - Sérgio
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8pm Baba Nacional Futebol Clube - Igor
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

ter. 9 dez. 2025

7pm Baba dos Amigos - Adelson
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 10 dez. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 11 dez. 2025

7pm Baba Terrapiac - Jarbas
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 12 dez. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 13 dez. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa Unidos pela Garotada
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 14 dez. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

8am Copa Veteranos - Alexandre
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

1pm Campeonato dos Evangélicos
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 15 dez. 2025

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 17 dez. 2025

8am Copa Quilombola
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

3pm Treino Arbitragem - Bruno
Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qui. 18 dez. 2025

8am Copa Quilombola
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 19 dez. 2025

8am Copa Quilombola
Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

Estádio Centro, Estádio Itinga

3pm Treino Arbitragem - Bruno

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

7pm Futebol Solidário - Ver. Bala

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sáb. 20 dez. 2025

Dia inteiro Associação Juventus - Alexandre

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4am Baba da Madrugada - Buda

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

4pm Baba dos Amigos

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 21 dez. 2025

8am Copa Veteranos - Alexandre

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

6pm Futebol Solidário - Ver. Bala

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

seg. 22 dez. 2025

12am Futebol Solidário - Ver. Bala

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

qua. 24 dez. 2025

8am Baba Solidário Natal Sem Fome

Agenda: Estádio Itinga
Criado por: seculje Lauro de Freitas

sex. 26 dez. 2025

4pm Baba de Fim de Ano

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

dom. 28 dez. 2025

7am Baba Luíshã

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas

ter. 30 dez. 2025

5:30pm Jogo Treino Encerramento - Sinaldo

Agenda: Estádio Centro
Criado por: seculje Lauro de Freitas



**Termo de Referência – Lei 14.133/21
Processo Administrativo nº 20839/2025**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Pretende-se Dispensa de Licitação para aquisição de cortador de grama.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
01	Aquisição de de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, 20POL, B4T-4000 SL, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.	UND	02	R\$ 2.303,65	R\$ 4.607,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.040/2022.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do instrumento contratual ou emissão da Nota de Empenho, período suficiente para entrega do objeto e formalização do recebimento. A vigência contratual não se confunde com o prazo de garantia do produto, que permanecerá válido nos termos do item 6 deste Termo de Referência.

1.4. O custo estimado total da contratação (não se aplica), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Trata-se de uma solução de baixo custo, eficiente e durável, com possibilidade de uso contínuo, reduzindo despesas com manutenção emergencial e preservando a qualidade do serviço público.

2.2 A necessidade da Dispensa de Licitação decorre da urgência na manutenção corretiva e preventiva do gramado dos Estádios do Centro e de Itinga, a fim de evitar danos aos gramados, durante o uso e a realização de eventos esportivo, visando garantir o uso eficiente dos recursos públicos, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Os equipamentos atendem às especificações técnicas do sistema de corte regular do gramado, garantindo compatibilidade, eficiência e segurança operacional, com prazo de entrega e garantia mínima de 12 meses, atendendo integralmente à necessidade imediata do serviço.

2.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte será o órgão gerenciador responsável pela condução do procedimento de Dispensa, enquanto a Secretaria Municipal de Administração fará o gerenciamento da execução decorrente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável para garantir a segurança dos usuários, preservar as



condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.

3.2 O objeto possui natureza comum, podendo seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos com base em especificações usuais de mercado.

3.3 A contratação se dará pelo critério de menor preço global, adotando-se a 4 Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- Critérios de qualificação econômico-financeira;
- Demonstração de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor a ser contratado.

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação do fornecimento dos equipamentos de acordo com as especificações;
- Comprovação de experiência compatível, por meio de: atestado de capacidade técnica, ou nota fiscal, contrato ou outro documento hábil que comprove fornecimento anterior de cortador de grama ou equipamento similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Declaração de garantia mínima, emitida pela contratada, assegurando a funcionalidade e a qualidade do equipamento pelo prazo estabelecido no Termo de Referência;
- Declaração de disponibilidade de assistência técnica, própria ou autorizada, apta a prestar suporte durante o período de garantia;
- A proposta deve incluir todos os custos necessários à execução do objeto, como tributos, fretes, seguros e demais despesas.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- Para fins de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando houver acompanhado de alterações ou da consolidação, conforme o tipo societário;
- Documento de eleição ou nomeação dos administradores, quando aplicável;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Documento que comprove poderes do representante legal que assinará o contrato ou instrumento equivalente.

4.3 HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou - equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, quando aplicável;



- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do contratado, quando exigível;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação, por meio de nota fiscal, recibo, contrato, declaração ou outro documento idôneo que comprove fornecimento anterior de cortador de grama ou equipamento similar;
- Declaração de garantia mínima do equipamento fornecido, conforme exigências deste Termo de Referência;
- Declaração de disponibilidade de assistência técnica própria ou autorizada durante o período de garantia.

Declarações Gerais:

- Declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, frete, seguros e demais despesas;

4.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dar-se-á mediante a apresentação de:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente.

4.4.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA FÍSICA)

- Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, firmada pelo próprio proponente, atestando possuir condições financeiras para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação;
- Declaração de inexistência de falência, insolvência civil ou processo de execução patrimonial que comprometa a execução do objeto, quando aplicável;
- Comprovante de renda ou declaração de rendimentos, quando solicitado pela Administração, compatível com o valor da contratação, podendo ser substituído por declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF, referente ao último exercício, quando existente.

4.4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – PESSOA JURÍDICA

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.



5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O recebimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado pelos servidores da SECULJE, com registro de ocorrências e providências cabíveis.

5.2 O recebimento provisório ocorrerá em até 15 dias, seguido de verificação da conformidade com as especificações.

5.3 O recebimento definitivo será efetuado em até 10 dias após o recebimento provisório.

5.4 O fornecedor será responsável por correção ou substituição de materiais defeituosos, bem como por encargos trabalhistas, fiscais e prejuízos decorrentes da execução inadequada.

5.5 O pagamento será realizado conforme quantitativo efetivamente fornecido e atestado.

6. GARANTIA CONTRATUAL (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Independentemente do término da vigência contratual, os produtos fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

6.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela correção, substituição ou reparo de eventuais vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.3 A garantia compreende, inclusive:

- Substituição de peças;
- Assistência técnica própria ou autorizada.

6.4 A CONTRATADA deverá solucionar eventuais defeitos no prazo máximo a ser estabelecido no instrumento contratual, contado da notificação formal.

7. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 A execução do contrato será fiscalizada pelo Sr. Henderson Aires de Souza Oliveira – Matrícula: 123162-0, observando-se o cumprimento integral das cláusulas contratuais.

7.2 O contratado responderá por vícios, defeitos, incorreções e danos causados à Administração ou a terceiros, sendo exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O critério será menor preço global, considerando atendimento a todos os requisitos técnicos e condições mínimas do Termo de Referência.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 Pagamento em até 20 dias úteis após entrega e atesto do material;

9.2 Pagamento condicionado à apresentação de documentação fiscal e comprovação de regularidade legal e trabalhista;



PREFEITURA
**LAURO
DE FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE.**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

9.3 Pagamentos realizados exclusivamente via transferência bancária;

9.4 Atrasos por culpa da CONTRATANTE terão incidência de juros de mora e atualização monetária conforme IPCA.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2 Dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

Fonte de Recursos: 150000 - TESOURO

Projeto/Atividade: 2108 - Manutenção de equipamentos esportivos

Elemento de Despesa: 33903000- Material de consumo

Lauro de Freitas-BA, 23 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ITAMAR SILVA DOS SANTOS

Data: 23/02/2026 10:36:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itamar Silva Santos
Matrícula: 126775
Responsável Técnico

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE MATEUS REIS SANTOS BULHOES

Data: 23/02/2026 11:14:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude
e Esporte





CÓPIA

MEMORANDO Nº 19/2026 – SECULJE

Lauro de Freitas – BA, 25 de fevereiro de 2026.

À

Secretaria Municipal de Administração de Lauro de Freitas – SECAD

Att.: Setor responsável pelo Plano de Contratações Anual – PCA

Assunto: Solicitação de Publicação do PCA 2026 com inclusão de item

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte – SECULJE vem, por meio deste, **solicitar a publicação do Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, bem como a inclusão do item abaixo descrito, correspondente à demanda desta Pasta:

Objeto: Aquisição aquisição de cortador de grama, destinado a realizar a manutenção da grama dos equipamentos esportivos da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, notadamente dos Estádios Municipais do Centro de Itinga.

Valor estimado: R\$ 4.607,30

Destinação: Campos de futebol do Estádio Municipal Gerino de Souza Filho (Estádio Municipal de Lauro de Freitas) e Estádio Municipal Edvaldo Costa Santos (Estádio de Itinga).

A referida aquisição visa garantir melhores condições de uso, segurança, conforto e padronização dos campos, essencial à realização de campeonatos, torneios e demais atividades institucionais promovidas por esta Secretaria.

Considerando a necessidade de alinhamento da contratação ao planejamento anual das aquisições municipais, solicitamos a adoção das providências cabíveis para publicação do PCA 2026 com a devida inclusão do item acima especificado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Natali Sousa Nascimento
Coordenadora de Compras e Contratos
Matrícula 120976-1

NATALI SOUSA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 120976-1

Coordenadora do Departamento de Compras e Contratos

Recebido em 25/02/2026
Jairam Santos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

MINUTA

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA ALTERADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n.º 20839/2025

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa n.º 000/2026

CONTRATANTE

Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas

OBJETO

Aquisição de cortador de grama.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor unit.	Valor total
01	aquisição de de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, 20POL, B4T-4000 SL, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.	UND.	02	R\$ 2.303,65	R\$ 4.607,30

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.607,30 (quatro mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos)

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 00/00/2026 até 00/00/2026, até às 14h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

(Processo Administrativo n.º 20839/2025)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-Ba**, por meio da sua Comissão de Contratação, designada nos termos do Decreto nº 5.533/2025, de 29/08/2025, indicando a Agente de Contratação Erivana Braga de Souza, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, obedecendo-se as regras deste Aviso.

O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias, conforme preceitua o §3º do artigo 75, II da Lei 14.133/21.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos de Habilitação: copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br

Endereço para Protocolo Físico: Setor de Licitações - situado no Centro Administrativo de Lauro de Freitas – CALF, na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, Aracui, Lauro de Freitas/BA

Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Dia e horário limite para recepção de propostas: xx/xx/2026, até às 14:00h.

O objeto da presente Dispensa, é a busca de propostas adicionais mais vantajosas, para aquisição de cortador de grama, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

1.2. Ocorrera por menor preço global, conforme processo administrativo.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no Setor de Licitações, situado no Centro Administrativo de Lauro de Freitas – CALF, na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, Aracui, Lauro de Freitas/BA ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da apresentação de proposta, ainda que por terceiros não autorizados.



163



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do



164



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limite do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não empregará menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. o encerramento do prazo ocorrerá do dia e horários fixados neste Aviso como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.



165



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada o prazo, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na Dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração Municipal, desde que não haja majoração do preço.



166



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento dos bens ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado entre as propostas recebidas, que terá o **prazo de 03 (três) horas** para o envio desta.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



167



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos neste instrumento.

5.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, em prazo razoável estipulado pelo Agente de Contratação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de



168



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou para o endereço eletrônico informado pelo fornecedor.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.6. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.6.1 Independentemente do término da vigência contratual, os produtos fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

6.6.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela correção, substituição ou reparo de eventuais vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.6.3 A garantia compreende, inclusive:

Substituição de peças;

Assistência técnica própria ou autorizada.

6.6.4 A CONTRATADA deverá solucionar eventuais defeitos no prazo máximo a ser estabelecido no instrumento contratual, contado da notificação formal.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



169



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de recepção de propostas na forma indicada neste aviso.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



170



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, por 03 (três) dias úteis, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



151



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio ou entrega de propostas, documentos de habilitação ou documentos complementares observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e remessa da documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata da Deliberação da Comissão ou Agente de Contratação no Portal da Transparência Municipal de Lauro de Freitas.
- 8.13. Segundo disposição da legislação municipal, nas contratações diretas em razão de valor, previstas no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, é opcional o Estudo Técnico Preliminar.
- 8.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 8.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 8.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- 8.14.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº123/06);
- 8.14.5. ANEXO V – Modelo Declaração de Impedimentos de licitar art.14 da Lei Federal nº14.133/2021.
- 8.14.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração do Menor
- 8.14.6. ANEXO VII - Minuta Contrato

Lauro de Freitas, 11 de março de 2026.

Heider do Vale Almeida Pinheiro
Diretor de Licitações



132



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

1.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.1.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.1.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.1.7 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.3 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA



133



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando houver acompanhado de alterações ou da consolidação, conforme o tipo societário;
- Documento de eleição ou nomeação dos administradores, quando aplicável;
- Documento que comprove poderes do representante legal que assinará o contrato ou instrumento equivalente.
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (PESSOA JURÍDICA)

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente.

1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA)

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

1.6 HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou - equivalente);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

1.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (PESSOA FÍSICA):

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, quando aplicável;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do contratado, quando exigível;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

1.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PESSOA FÍSICA):

- Comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação, por meio de nota fiscal, recibo, contrato, declaração ou outro documento idôneo que comprove fornecimento anterior de cortador de grama ou equipamento similar;
- Declaração de garantia mínima do equipamento fornecido, conforme exigências deste Termo de Referência;
- Declaração de disponibilidade de assistência técnica própria ou autorizada durante o período de garantia.

1.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA FÍSICA)



13/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, firmada pelo próprio proponente, atestando possuir condições financeiras para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação;
- Declaração de inexistência de falência, insolvência civil ou processo de execução patrimonial que comprometa a execução do objeto, quando aplicável;
- Comprovante de renda ou declaração de rendimentos, quando solicitado pela Administração, compatível com o valor da contratação, podendo ser substituído por declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF, referente ao último exercício, quando existente.

2 PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO:

2.1. O licitante deverá apresentar para fins de classificação:

- Declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, frete, seguros e demais despesas;
- O critério será menor preço global, considerando atendimento a todos os requisitos técnicos e condições mínimas do Termo de Referência.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A contratada deverá comprovar conter ainda os documentos a seguir relacionados:

- 3.1.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 3.1.2 Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo do ANEXO III

3.2 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4 Demais

- 4.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas **por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 4.2 A Administração se reserva o direito de promover quaisquer diligências que se façam necessárias a fim de verificar a veracidade e a precisão das informações fornecidas.
- 4.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo.
- 4.4 Os documentos referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica e Financeira poderão ser substituídos pelo registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), desde que apresentado dentro do prazo de validade, sendo necessário que os mesmos se encontrem listados no CRC, caso contrário, o licitante fica obrigado a apresentá-los.
- 4.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Termo, o licitante será **declarado vencedor**;
- 4.6 A regularidade dos documentos exigidos nos itens **1 e 2** será confirmada a autenticidade por meio de consulta “on-line”.
- 4.7 A licitante que deixar de atender às condições de habilitação contidas neste Termo, apresentar documento(s) incompleto(s), ilegível(is), com borrões, rasuras, entrelinhas, ou, ainda, com seus prazos de validade vencidos será



195



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

inabilitada. Salvo o tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas no tratamento diferenciado da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, nas restrições relativas às certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

4.8 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.9 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

4.9.1 SICAF;

4.9.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

4.9.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 20839/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Pretende-se Dispensa de Licitação para aquisição de cortador de grama.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
01	Aquisição de de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, 20POL, B4T-4000 SL, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.	UND	02	R\$ 2.303,65	R\$ 4.607,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.040/2022.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da publicação do instrumento de dispensa em Diário oficial do município.

1.4. O custo estimado total da contratação (não se aplica), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Trata-se de uma solução de baixo custo, eficiente e durável, com possibilidade de uso contínuo, reduzindo despesas com manutenção emergencial e preservando a qualidade do serviço público.

2.2 A necessidade da Dispensa de Licitação decorre da urgência na manutenção corretiva e preventiva do gramado dos Estádios do Centro e de Itinga, a fim de evitar danos aos gramados, durante o uso e a realização de eventos esportivo, visando garantir o uso eficiente dos recursos públicos, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Os equipamentos atendem às especificações técnicas do sistema de corte regular do gramado, garantindo compatibilidade, eficiência e segurança operacional, com prazo de entrega e garantia mínima de 12 meses, atendendo integralmente à necessidade imediata do serviço.

2.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte será o órgão gerenciador responsável pela condução do procedimento de Dispensa, enquanto a Secretaria Municipal de Administração fará o gerenciamento da execução decorrente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável para garantir a segurança dos usuários, preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.



177



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

3.2 O objeto possui natureza comum, podendo seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos com base em especificações usuais de mercado.

3.3 A contratação se dará pelo critério de menor preço global, adotando-se a 4 Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- Critérios de qualificação econômico-financeira;
- Demonstração de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor a ser contratado.

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação do fornecimento dos equipamentos de acordo com as especificações;
- Comprovação de experiência compatível, por meio de: atestado de capacidade técnica, ou nota fiscal, contrato ou outro documento hábil que comprove fornecimento anterior de cortador de grama ou equipamento similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Declaração de garantia mínima, emitida pela contratada, assegurando a funcionalidade e a qualidade do equipamento pelo prazo estabelecido no Termo de Referência;
- Declaração de disponibilidade de assistência técnica, própria ou autorizada, apta a prestar suporte durante o período de garantia;
- A proposta deve incluir todos os custos necessários à execução do objeto, como tributos, fretes, seguros e demais despesas.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- Para fins de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando houver acompanhado de alterações ou da consolidação, conforme o tipo societário;
- Documento de eleição ou nomeação dos administradores, quando aplicável;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Documento que comprove poderes do representante legal que assinará o contrato ou instrumento equivalente.

4.3 HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou - equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, quando aplicável;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do contratado, quando exigível;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.



178



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação, por meio de nota fiscal, recibo, contrato, declaração ou outro documento idôneo que comprove fornecimento anterior de cortador de grama ou equipamento similar;
- Declaração de garantia mínima do equipamento fornecido, conforme exigências deste Termo de Referência;
- Declaração de disponibilidade de assistência técnica própria ou autorizada durante o período de garantia.

Declarações Gerais:

- Declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, frete, seguros e demais despesas;

4.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dar-se-á mediante a apresentação de:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente.

4.4.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA FÍSICA)

- Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, firmada pelo próprio proponente, atestando possuir condições financeiras para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação;
- Declaração de inexistência de falência, insolvência civil ou processo de execução patrimonial que comprometa a execução do objeto, quando aplicável;
- Comprovante de renda ou declaração de rendimentos, quando solicitado pela Administração, compatível com o valor da contratação, podendo ser substituído por declaração de imposto de renda pessoa física – IRPF, referente ao último exercício, quando existente.

4.4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – PESSOA JURÍDICA

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O recebimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado pelos servidores da SECULJE, com registro de ocorrências e providências cabíveis.

5.2 O recebimento provisório ocorrerá em até 15 dias, seguido de verificação da conformidade com as especificações.

5.3 O recebimento definitivo será efetuado em até 10 dias após o recebimento provisório.

5.4 O fornecedor será responsável por correção ou substituição de materiais defeituosos, bem como por encargos trabalhistas, fiscais e prejuízos decorrentes da execução inadequada.

5.5 A execução do contrato dar-se-á sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, sendo o pagamento efetuado com base nos valores unitários fixados na proposta vencedora e nas quantidades efetivamente fornecidas, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato.

6. GARANTIA CONTRATUAL (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 6.1 Independentemente do término da vigência contratual, os produtos fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

6.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela correção, substituição ou reparo de eventuais vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.3 A garantia compreende, inclusive:

Substituição de peças;

Assistência técnica própria ou autorizada.

6.4 A CONTRATADA deverá solucionar eventuais defeitos no prazo máximo a ser estabelecido no instrumento contratual, contado da notificação formal.

7. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 A execução do contrato será fiscalizada pelo Sr. Henderson Aires de Souza Oliveira – Matrícula: 123162-0, observando-se o cumprimento integral das cláusulas contratuais.

7.2 O contratado responderá por vícios, defeitos, incorreções e danos causados à Administração ou a terceiros, sendo exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O critério será menor preço global, considerando atendimento a todos os requisitos técnicos e condições mínimas do Termo de Referência.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 Pagamento em até 20 dias úteis após entrega e atesto do material;

9.2 Pagamento condicionado à apresentação de documentação fiscal e comprovação de regularidade legal e trabalhista;

9.3 Pagamentos realizados exclusivamente via transferência bancária;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

9.4 Atrasos por culpa da CONTRATANTE terão incidência de juros de mora e atualização monetária conforme IPCA.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2 Dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

Fonte de Recursos: 150000 - TESOURO

Projeto/Atividade: 2108 - Manutenção de equipamentos esportivos

Elemento de Despesa: 33903000- Material de consumo

Lauro de Freitas-BA, 23 de fevereiro de 2026.

Itamar Silva Santos

Matrícula: 126775

Responsável Técnico

José Mateus Reis Santos Bulhões

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte



AB



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref: Processo Administrativo nº. 20839/2025, modalidade Dispensa nº. 000/2026

1. Objeto: Aquisição de cortador de grama

2.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF nº.

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE/ESTADO:

3. Detalhamento do serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor unit.	Valor total
01	Aquisição de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, 20POL, B4T-4000 SL, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga.	UND.	02		

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

C/C:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o DISPENSA Nº. ____/2026, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Tem a presente, a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

Lauro de Freitas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

Assinatura

(Confeccionar documento em papel timbrado da Empresa)



182



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição () de
Microempresa ME) [ou] () de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações
a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Lauro de Freitas, de de 2026.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



183



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lauro de Freitas de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



194



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC.XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lauro de Freitas de de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LAURO DE FREITAS E A EMPRESA XXXXXXXXX**

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.927.819/0001-40, com sede no Centro Administrativo de Lauro de Freitas – CALF, situado na **Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, Aracui - Lauro de Freitas/BA**, neste ato representado pela **Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** brasileiro, portador do RG n.º *****, inscrito no CPF sob n.º *****, nos termos do Decreto Municipal n. 5.445/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com endereço na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Processo Administrativo nº 20839/2025 e Dispensa de Licitação nº ____/2026, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste presente instrumento a Aquisição de cortador de grama 4,8 CV, 4T a gasolina sem recolhedor, 20POL, B4T-4000 SL, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Itinga, conforme Termo de Referência, conforme a Dispensa de Licitação Nº ____/2026.

Parágrafo Primeiro: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente dispensa de licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 125 inciso I do caput do art. 124 desta Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ÓRGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

UO: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

PROGRAMA: 0010 – Esporte cidadão 2

Projeto/Atividade: 2108 - Manutenção de equipamentos esportivos

Elemento de Despesa: 33903000- Material de consumo



186



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Fonte de Recursos: 150000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da publicação do instrumento de dispensa em Diário oficial do município.

3.2. Garantia Contratual *

3.2.1 Independentemente do término da vigência contratual, os produtos fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

3.2.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela correção, substituição ou reparo de eventuais vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.2.3 A garantia compreende, inclusive: Substituição de peças; Assistência técnica própria ou autorizada.

3.2.4 A CONTRATADA deverá solucionar eventuais defeitos no prazo máximo a ser estabelecido no instrumento contratual, contado da notificação formal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de XXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A Ordem Bancária será emitida em nome do **CONTRATADO** para o Banco XXX Agência XXXX Conta XXXX

Parágrafo Segundo: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, salvo em caso de reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente contrato se vincula a Dispensa de Licitação nº ____/2026, realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

7.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 5.444/2025.



187



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.2. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecerem as Legislações Municipal e Federal, seguindo-se o que, para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta de preços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

8.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.9 Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

8.10 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos utilizados para a prestação de serviços, bem como as despesas com insumos, materiais, transporte, deslocamento e mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, cabendo-lhe ainda a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer danos a terceiros, provenientes de negligência resultante da prestação do serviço.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



144



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.8 À SECAD fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

10.2 A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria da Administração, com a responsabilidade pela fiscalização do servidor Sr. Henderson Aires de Souza Oliveira – Matrícula: 123162-0.

10.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.8 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.9 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

10.10 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.12 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.



189



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitara o CONTRATADO a multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se o CONTRATADO a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento da licença não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte dos serviços não executados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo Primeiro. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Parágrafo Segundo. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, quando exigida, além da perda desta, o CONTRATADO responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 124 da Lei nº 14.133/21, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e condições, sendo os casos omissos

resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

1570

ACM

130



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Lauro de Freitas - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma val assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas - BA, XX de XXX de 2026.

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



191



MEMORANDO Nº 139/2026 - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Lauro de Freitas, 11 de março de 2026.

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Jarbas Magalhães

Procurador Geral

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 20839/2025 - aquisição de cortador de grama, através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.1333/2021

Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o processo em epígrafe, para análise e emissão de parecer quanto a minuta do aviso de contratação direta e seus anexos, após as alterações da Secretaria Requisitante.

Atenciosamente,


Márcia Regina Fernandes Beserra de Vasconcelos
Superintendente de Licitações

Karine Moreira Gidi
Secretaria Municipal de Administração
Rua ... nº ...
Lauro de Freitas - BA

132



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20839/2025

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE - SECULJE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PARECER JURÍDICO

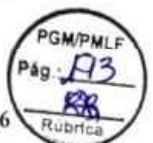
EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.444/2025. POSSIBILIDADE CONDICIONADA E COM RECOMENDAÇÃO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte acerca da possibilidade de contratação de empresa para o fornecimento de cortador de grama, destinado a realizar a manutenção da grama dos equipamentos esportivos da Secretaria, notadamente os estádios municipais do centro de Itinga, Lauro de Freitas/Ba, por meio da dispensa de valor.

O processo foi instruído, **entre outros**, com os seguintes documentos que merecem destaque:

1. Termo de solicitação de abertura de licitação, fls.02/03;
2. DFD (Documento de Formalização da Demanda), fls.04/06;
3. Memorando SECULT n? 368/2025, fl.07;
4. Plano de contratação anual, fl.08;
5. Portaria SECULE n? 25, de 26 de setembro de 2025, Equipe de planejamento, fl.09;
6. Mapa de Risco, fls.10/12;
7. Justificativa Técnica, fls.13/14;



8. Termo de Referência, fls.15/ 19;
9. Relatório de pesquisa de preço, fls.20/21;
10. Solicitação de orçamento, fls.22/24;
11. Orçamento TERWAL, fl.25;
12. Compras.gov.br, fls.26/27;
13. Comprasnet.BA, fls.28/31;
14. Relatório de cotações de preços, fls.32/53;
15. PAC, fls.54/55;
16. Portaria SECULT nº 04, de 14 de fevereiro de 2025, Gestora de Contratos, fl.56;
17. Portaria SECULT nº 04, de 14 de fevereiro de 2025, Gestora de compras, f.57;
18. Portaria SECULT nº 16, de 6 de junho de 2025, Fiscal de contratos, fl.58;
19. Republicação por Incorreção, fl.59;
20. Decreto Municipal nº 5.533, de 29 de agosto de 2025, fl.60;
21. Declaração de fiscalização de contrato, fl.61;
22. Declaração de disponibilidade orçamentária, fl.62;
23. Autorização para início da fase externa, fls.63/64;
24. Reserva de dotação em análise, fl.65;
25. Folha da Informação, fl.66;
26. Declaração de adequação orçamentária da despesa e de regularidade do pedido, fl.67;
27. Reserva de dotação aprovada, fl.68;
28. DFD (Documento de Formalização da Demanda), fls. 69/71;
29. Justificativa Técnica, fls. 72/73;
30. Termo de Referência, fls. 74/77;
31. CNPJ Terwal máquinas LTDA, fl. 78;
32. Relatório de pesquisa de fls. 79/80;
33. Parecer Técnico de Conformidade nº 476/2025 da CGM, fls. 81/82;
34. Despacho com novos documentos, fl.83/101;
35. Aviso de contratação Direta, fls. 103/130;
36. Despacho desta PGM, fls. 132/133;
37. Resposta da Secretaria com documentos, fls. 133/160;
38. Novo Aviso de Contratação Direta, fls. 161/191.

É o que mais importa relatar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, antes de adentrar nas questões fáticas e jurídicas do caso concreto, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a este órgão incumbe tão somente prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo opinar ou decidir quanto à conveniência e à oportunidade (discricionariedade) dos atos praticados no âmbito do Município, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Demais disso, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica Administrativa são de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Em resumo, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante da autoridade competente.

Nessa senda, como simples orientação jurídica, visando auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente a finalidade de interesse público e a observância dos princípios expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, passa-se a expor o que se segue.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133/21, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a

licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. Para tanto, a nova Lei de Licitações traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, conforme pode ser observado na regulamentação prevista na IN SEGES/ME Nº. 67/2021, no âmbito federal.

No âmbito Municipal, o Decreto nº 5.444/2025 também instituiu o Sistema de Dispensa Eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor, que ainda será regulamentado em ato próprio.

No caso em comento, conforme discorrido no relatório deste Parecer, busca-se contratação de empresa para o fornecimento de cortador de grama, destinado a realizar a manutenção da grama dos equipamentos esportivos da Secretaria, notadamente os estádios municipais do centro de Itinga, por meio da dispensa de valor. cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área demandante.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar de acordo com o art. 13, inciso I do Decreto Municipal 5.444/2025 é opcional nas contratações de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação.

Ainda, consta nos autos pesquisa de preços e mapa de preços (fls. 20/53), elaborados e atestados pela Coordenadora de Compras e Contratos, sra. Natali Sousa Nascimento, matrícula 120976-8, com o valor máximo total estimado para a contratação de R\$ 4.607,30 (quatro mil seiscentos e sete reais e trinta centavos) que se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/21.

No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência o PNCP, contratações similares realizadas por outros entes públicos e cotações diretas com fornecedores (vide fls. 22/53). Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, nos termos do art. 72, inc. II, da Lei nº. 14.133/21, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa (fls. 67/68).

Quanto à minuta do Aviso de Contratação Direta anexada aos autos, a mesma atende à finalidade a que se destina, qual seja, ampliar a concorrência e possibilitar que a Administração obtenha propostas adicionais de eventuais interessados, culminando na seleção da proposta mais vantajosa, o que vai ao encontro do Princípio da Legalidade, este regente da Administração Pública.

III. CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando os documentos acostados nos autos, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, opino pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 5.444/2025, **CONDICIONANDO** o prosseguimento do feito à comprovação da inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme determina o art. 12, §1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.444/2025.

Por fim, **RECOMENDA-SE** que, considerando a ausência de regulamentação da dispensa eletrônica no âmbito municipal, que a mesma seja providenciada o quanto antes de forma a

padronizar os procedimentos, alinhando-os às diretrizes nacionais da Lei nº 14.133/2021, conferindo legalidade e transparência à dispensa de licitação em questão.

É o Parecer.

Lauro de Freitas (BA), 13 de março de 2026.


CLARISSA ALMEIDA FIGUEIRÊDO
Assessora Direta


LEANDRO SANTANA
Subprocurador Geral do Município
Matricula nº 45484
Subprocuradoria Geral – II



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20839/2025

ASSUNTO: Dispensa de Licitação em razão do valor. Possibilidade condicionada e com recomendação.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte – SECULJE.

DESPACHO

Acolho o Parecer Jurídico de fls. 193-198 e determino o regular andamento do feito. Encaminhem-se os autos à unidade competente para as providências necessárias

Lauro de Freitas, Bahia, 13 de março de 2026.


Jarbas Magalhães

Procurador Geral do Município





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
DISPENSA 003/2026